



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N 22.289

BELEM — SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1972.

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



### DECRETOS

Do Governo do Estado

— XX —

### EDITAL

Da Associação Profissio-  
nal dos Corretores de  
Imóveis de Belém

—XX—

### EDITAIS DE NOTIFICA- ÇÃO

Da SUNAB

— XX —

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Da União Agro Pastoril  
S. A.

— XX —

### BOLETINS

Da Justiça Federal

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO  
AMARAL

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO  
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-  
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEI-  
RA CASCAES, em exercício

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO  
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA

SOBRINHO

PAGINAS: 36, 37 e 38

Inst. de Previd. e Assist. dos Servidores do Est. do Pará  
Portarias e Resoluções



## Governo do Estado do Pará

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

##### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43 da Resolução n. 7, de 30.12.1971 do Egregio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) o bacharel em direito Sergio Lemos de Mattos no cargo de Pretor do Interior com lotação em Melgaço, Termo da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

*Heloyza Carvalho de Azevedo*

Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício  
(G. — Reg. n. 1740).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

##### DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 o Dr. Paulo Martins de Borborema para exercer o cargo, em comissão, de Chefe, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente lotado no Dispensário Souza Araújo, do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1420)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

##### DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulo Afonso Ferreira dos Santos, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1972.

a) Dr. ARNALDO PRADO

Governador do Estado, em exercício

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 1428)

##### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João Antunes de Carvalho, do cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, Símbolo CC-10, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a contar de 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 1428)

##### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Thomazia Guimarães da Costa, ocupante efetiva do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, Símbolo CC-10, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, vago com a exoneração, a pedido, de João Antunes de Carvalho, a contar de 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 1428)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com os artigos 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Solange Oneti da Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.656,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral . . . . .	1.380,00
— 20% de adicional . . . . .	276,00

Cr\$ 1.656,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8263, de 5 de maio de 1972.

(G. — Reg. n. 1718)

##### DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com o artigo 180 da Constituição Política do Estado de 15 de maio de 1967 (Texto Original), artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enaura Gomes dos Santos, no cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Escola Reunida São Roberto — Maracanã), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.559,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral . . . . .	1.356,00
— 15% de adicional . . . . .	203,40

Cr\$ 1.559,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1972.



Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.265, de  
9 de maio de 1972.

(G. — Reg. n. 1740)

## DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acórdo com o artigo 12, item III, da Lei  
n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 10.,  
da Lei n. 2.511, de 12 de maio de 1962, Estelina Araújo Batista,  
para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, Sim-  
bolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Finan-  
ças do Departamento de Administração da Secretaria de Esta-  
do de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1972.

a) Dr. ARNALDO PRADO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1428)

## DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acórdo com o artigo 12, item III, da Lei  
n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Felipe Martins para exercer  
o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro  
Permanente, lotado no Departamento de Educação Média e Su-  
perior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1972.

a) Dr. ARNALDO PRADO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1740)

## DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acórdo com o artigo 12, item III, da Lei  
n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Professor Ophir Martins  
Duarte, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divi-  
são Regional de Educação, Símbolo CC-11 do Quadro Permanen-  
te, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1972.

a) Dr. ARNALDO PRADO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1740)

## DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acórdo com o artigo 104, § 1.º, da Cons-  
tituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei  
n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Pinheiro  
de Souza, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primá-  
rio, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no  
Departamento de Educação Primária.

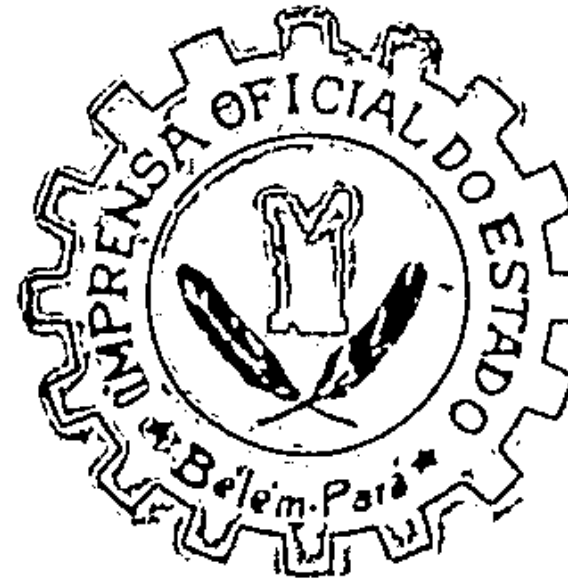
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação



Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Belém-Pará

## FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova : Gabinete do Diretor : 26 - 0858

Chefia do Expediente: 26 - 0859

## Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

## Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . . . .	115,00	Número atra-	
Semestral . . . . .	57,50	sado ao a'n.o,	
Número a v u l-		umenta . . . . .	0,10
so . . . . .	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	3,00
prios		tro . . . . .	
Anual . . . . .	150,00	Página de Con-	
Semestral . . . . .	75,00	tabilidade —	
		preço fixo . . . . .	350,00

As repartições públicas e os particulares devem remeter a  
matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às  
12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser  
formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao  
Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros  
Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se esti-  
verem acompanhadas de ofício ou memorando da parte  
interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou  
outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as ven-  
cidas e não renovadas deixarão de ser remetidas auto-  
maticamente. Os pagamentos de publicações e assinatu-  
ras deverão ser feitos preferencialmente, em cheques no-  
minal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de  
50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

## DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear o Professor Doutor Helio Antonio Mokarzel  
para membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do  
Estado do Pará, durante o impedimento do Professor Acy de  
Jesus Neves de Barros Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Octavio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Educação, em exercício



## DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carmen Maria Aguiar Pinheiro, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA  
Governador do Estado, em exercício  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 1718).

## DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Melo Nunes, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA  
Governador do Estado, em exercício  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
G. Reg. n. 1718

## DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Olíndina de Castro Serique, do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA  
Governador do Estado, em exercício  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 1718).

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

## DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a contar de 17.09.1971, Alcírio Fernandes Ferraz, de diarista com estabilidade do Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1972.

Dr. ARNALDO PRADO  
Governador do Estado, em exercício  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 1428)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Gonzaga de Alcântara, do cargo, em comissão, de Chefe de Serviço Símbolo—CC—15, do Quadro Permanente, lotado

no Serviço de Identificação Civil do Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. — Reg. n. 1718).

## DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Luiz Gonzaga de Alcântara, ocupante efetivo do cargo de Sub-Delegado de Polícia da Capital, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Símbolo—CC—9, do Quadro Permanente lotado no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

## ANÚNCIOS

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971. Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica à disposição de Vv. Ss.  
Belém, .. de ..... de 1972.

## BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

C.G.C. — 05.459.177/001

## — A T I V O —

IMOBILIZADO	
Terras .....	391.163,00
Pastagens .....	474.652,49
Obras de Infra-Estrutura .....	46.730,20
Instalações Pecuárias .....	53.314,36
Construções Cíveis .....	12.960,68
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos .....	412.832,14
Móveis e Utensílios .....	19.442,75
Gado .....	682.400,00
Animais de Trabalho .....	19.535,00
Marcas e Patentes .....	2.450,00
	<b>2.115.480,62</b>
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
Adiantamentos a Empregados .....	13.019,32
Gado de Pisoteio e Engorda ...	605.599,66
C/ Capital a Realizar .....	617.403,00
	<b>1.236.021,98</b>
DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos .....	216.044,19
RESULTADO PENDENTE	
Contas de Resultado Pendente .....	8.584,08
Sub-Total .....	<b>Cr\$ 3.576.130,87</b>



COMPENSAÇÃO	90,00
Contas de Compensação . . . . .	
Total do Ativo . . . . .	Cr\$ 3.576.220,87

## — P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL		
Capital e Reservas . . . . .	4.634.886,08	
LUCROS E PERDAS		
Déficit Estrutural . . . . .	1.108.195,03	3.526.691,05
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Obrigações Sociais e Tributárias	4.719,82	
RESULTADO PENDENTE		
Conta de Resultado Pendente . . . . .	44.720,00	
Sub-Total . . . . .	Cr\$ 3.576.130,87	
COMPENSAÇÃO		
Conta de Compensação . . . . .	90,00	
Total do Passivo . . . . .	Cr\$ 3.576.220,87	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

## — D É B I T O —

Custos dos Rebanhos . . . . .	44.874,72
Despesas Administrativas . . . . .	605.030,85
Impostos e Taxas . . . . .	1.165,86
Juros e Comissões . . . . .	3.532,50
Amortização do Ativo . . . . .	46.015,98
Total . . . . .	Cr\$ 700.619,91

## — C R É D I T O —

VENDAS	
Gado de Engorda e Pisoteio . . . . .	233.121,24
LUCROS E PERDAS	
Déficit Estrutural deste exercício . . . . .	467.498,67
Total . . . . .	Cr\$ 700.619,91

AURELIO ZANCANER

Diretor-Presidente

WILSON ZANCANER

Diretor Executivo

VLADIMIR ZANCANER BASTO

Diretor Adjunto

JOÃO ROBERTO NARDI

Téc. Contabilidade — C.R.C. — PA. 153 — IS

C.R.C. — SP 67.017

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A., tendo examinado os livros de contabilidade, balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1971, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

São Paulo, .... de ..... de 1972.

JOÃO BARBÉRIO

SILAS BEN-HUR CASTILHO

TULIO TRICCA

(T. n. 18.072 — Reg. n. 2.020 — Dia: 26.05.72).

SILVA LOPES S/A. — IMPORTADORES  
E EXPORTADORES

## BALANÇO EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

## — A T I V O —

DISPONIVEL		
Caixa e Bancos . . . . .		109.415,10
IMOBILIZADO		
Imóveis C/ Correção — Imóveis		
— Móveis e Utensílios — Viatu-		
ras — Frigorífico — e Bens C/		
Reavaliação . . . . .		372.549,55
REALIZAVEL		
Efeitos a Receber . . . . .	367.613,13	
Mercadorias Gerais . . . . .	475.950,97	
Outras Contas . . . . .	110.951,31	954.515,41
COMPENSAÇÃO		
Bancos C/- Cobrança . . . . .	15.463,58	
Ações Caucionadas . . . . .	300,00	
Depósitos para o F.G.T.S. . . . .	4.603,01	
Seguros em Vigor . . . . .	480.000,00	500.366,59
	Cr\$ 1.936.846,65	

## — P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL		
Capital . . . . .	630.000,00	
Saldo à Disposição da Assembléia	148.032,56	
Fundo de Correção Monetária . . . . .	64.935,73	
Reservas . . . . .	73.949,54	916.917,83
EXIGIVEL		
Efeitos a Pagar . . . . .	442.004,50	
Outras contas . . . . .	77.557,73	519.562,23
COMPENSAÇÃO		
Títulos em Cobrança . . . . .	15.463,58	
Caução da Diretoria . . . . .	300,00	
Fundo de Garantia do Tempo de		
Serviço . . . . .	4.603,01	
Valores Segurados . . . . .	480.000,00	500.366,59
	Cr\$ 1.936.846,65	

Pará, 31 de Dezembro de 1971.

JOSÉ LOPES DE MACEDO

Contador — Reg. CRC — PA. 0244

CPF-MF — 000487552

ARTUR DA COSTA

Presidente — CPF-MF — 000449702

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

## — D É B I T O —

Imposto de Renda . . . . .	25.791,00
Imposto s/Circulação de Mercadorias . . . . .	61.063,83
Outras Despesas . . . . .	257.074,17
Reservas para Contas Duvidosas . . . . .	10.860,39



Fundo de Reserva Legal . . . . .	3.469,26
Fundo para Garantia de Dividendos . . . . .	3.469,26
Saldo à Disposição da Assembléia . . . . .	62.446,84
	<hr/>
	Cr\$ 424.174,75

## — C R É D I T O —

Reservas p/ Contas Duvidosas . . . . .	9.463,14
Mercadorias Gerais . . . . .	378.733,40
Outras Contas . . . . .	35.978,21
	<hr/>
	Cr\$ 424.174,75

Pará, 31 de Dezembro de 1971.

JOSÉ LOPES DE MACEDO

Contador — Reg. CRC — PA. 0244

CPF-MF — 000487552

ARTUR DA COSTA

Presidente — CPF-MF — 000449702

(Ext. Reg. n. 2.094 — Dia: 26.05.72).

PROPIRA S/A. — AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL  
C.G.C. — 04.826.830/01

BENEVIDES — ESTADO DO PARÁ  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições estatutárias, vimos apresentar a V. Sas. nossas contas relativas ao exercício de 1971.

Como poderão observar, nossa exportação atingiu a cifra de Cr\$ 13.990.915,54 (Treze Milhões, Novecentos e Noventa Mil, Novecentos e Quinze Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos), o que sem dúvida foi altamente satisfatório.

Para melhoria no atendimento ao mercado internacional, resolvemos ampliar nossos pimentais e formar novos em Castanha e Irituia. Iniciamos também o plantio de mamona nos pimentais velhos em Benfica.

Com respeito a agropecuária, fizemos ampliação nas pastagens de Irituia e adquirimos novilhas para o aumento de nosso plantel.

Com o resultado satisfatório de nosso Balanço, estamos convencidos de termos correspondido aos anseios de nossos associados e, colocamo-nos à disposição de todos, para maiores esclarecimentos.

Benevides, 31 de Dezembro de 1971.

MÁRIO TOCANTINS LOBATO

Presidente — CPF — 000500242

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971  
— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa . . . . .	312.843,53	
Bancos . . . . .	109.150,23	421.993,76

REALIZÁVEL A CURTO  
P R A Z O

Contas Correntes . . . . .	11.751,20	
Financiamento de Pimenta — Contratos . . . . .	1.131.222,50	
Duplicatas a Receber . . . . .	56.419,31	
Sacaria e Material de Embala- gem . . . . .	60.000,00	
Adubo — Estoque . . . . .	240.000,00	
Gado de Criação . . . . .	445.351,40	
Saques a Receber . . . . .	713.247,81	
Pimenta — Estoque . . . . .	2.140.000,00	4.797.992,22

REALIZÁVEL — LONGO PRAZO		
Investimentos, Outras Aplica- ções . . . . .		30.624,07

## IMOBILIZADO

Imóveis . . . . .	341.692,70	
Pimentais . . . . .	1.003.913,27	
Máquinas e Equipamentos . . . . .	296.352,78	
Móveis e Utensílios . . . . .	29.186,66	
Veículos . . . . .	125.933,76	
Ferramentas . . . . .	3.747,17	
Instalações . . . . .	46.426,82	
Marcas e Patentes . . . . .	735,00	
Embarcações . . . . .	2.929,31	
Equipamento de Rádio . . . . .	14.189,00	
Plantação de Mamona . . . . .	1.174,32	
Bens C/ Reavaliação . . . . .	593.726,73	2.460.007,52

## COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas . . . . .	500,00	
Valores Segurados . . . . .	2.330.000,00	
Banco do Brasil S/A. — C/ Câmbio . . . . .	2.100.000,00	4.430.500,00

Cr\$ 12.141.117,57

Benevides, 31 de dezembro de 1971.

MÁRIO TOCANTINS LOBATO

— PRESIDENTE —

RUY VILAR DE LIMA SAMPAIO

CRC — PA. 1383 — CPF — 007691342

## — P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital . . . . .	1.486.000,00	
Reservas e Provisões:		
Fundo de Reserva Legal . . . . .	26.434,00	
Provisão p/ Devedo- res Duvidosos . . . . .	57.379,20	
Reservas p/ Depre- ciações . . . . .	194.669,99	
Fundo de Correção Monetária . . . . .	15.631,60	294.114,79
Lucros Suspensos . . . . .	412.360,89	2.192.475,68

## EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes . . . . .	27.643,00	
Fundo de Ass. Social a Empre- gados . . . . .	72.497,05	
Gratificações a Pagar . . . . .	3.470,80	
Bancos C/ Empréstimos . . . . .	3.578.315,75	
Promissórias a Pagar . . . . .	290.000,00	
Duplicatas a Pagar . . . . .	34.715,29	4.006.641,89

## EXIGÍVEL — A LONGO PRAZO

Bancos C/ Financiamentos . . . . .		1.511.500,00
------------------------------------	--	--------------

## COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria . . . . .	500,00	
Seguros de Valores . . . . .	2.330.000,00	
Banco do Brasil S/A. — C/ Ga- rantia de Câmbio . . . . .	2.100.000,00	4.430.500,00

Cr\$ 12.141.117,57



Benevides, 31 de Dezembro de 1971.  
MÁRIO TOCANTINS LOBATO  
Presidente — CPF — 000500242  
RUY VILAR DE LIMA SAMPAIO  
CRC — PA 1383 — CPF — 007691342

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971  
— DÉBITO —**

PRODUTOS AGRICOLAS		
Adquiridos . . . . .	10.392.705,94	
Próprios . . . . .	1.458.618,81	11.851.324,75
SACARIA E MATERIAL DE EMBALAGEM		
Saldo d/ conta . . . . .	60.000,00	
ADUBO		
Idem, idem . . . . .	230.369,73	
PIMENTA,		
Idem, idem . . . . .	1.902.000,00	
GADO DE CRIAÇÃO		
Idem, idem . . . . .	320.800,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Idem, idem . . . . .	14.262,84	
JUROS E DESCONTOS DISPENDIDOS		
Idem, idem . . . . .	356.796,39	
COMISSÕES DISPENDIDAS		
Idem, idem . . . . .	351.870,43	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Idem, idem . . . . .	1.976.991,53	
DESPESAS DE FAZENDAS		
Idem, idem . . . . .	42.387,33	
IMPOSTO DE RENDA R. FONTE		
Idem, idem . . . . .	705,94	
Total do Débito . . . . .	Cr\$ 17.107.508,94	
<b>DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO:</b>		
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS		
3% s/ C/ Correntes, Fin. Pimenta — C/ Con-		
tratos e Dup. a Receber . . . . .	57.379,20	
FUNDO DE RESERVA LEGAL		
5% do lucro . . . . .	3.721,30	
FUNDO DE ASS. SOCIAL A EMPREGADOS		
10% do lucro . . . . .	7.442,40	
FUNDO DE DEPRECIÇÃO		
10% s/ Móveis e Utensílios, Má-		
quinas e Equipamentos . . . . .	32.553,94	
20% s/ Veículos e Embarcações . . . . .	25.772,60	58.326,54
LUCROS SUSPENSOS		
Lucro à disposição da Ass. Geral . . . . .	62.554,33	
	Cr\$ 17.296.932,71	

Benevides, 31 de Dezembro de 1971.  
MÁRIO TOCANTINS LOBATO  
Presidente — CPF — 000500242  
RUY VILAR DE LIMA SAMPAIO  
CRC — PA 1383 — CPF — 007691342

**— CRÉDITO —**

PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS		
Reversão, relativa a 1970 . . . . .	8.301,70	
JUROS AUFERIDOS		
Saldo d/ conta . . . . .	110,70	
RENDAS EVENTUAIS		
Idem, idem . . . . .	3.120,15	
DIVIDENDOS AUFERIDOS		
Idem, idem . . . . .	2.044,62	

**VENDA DE PIMENTA**

Venda no mercado interno . . . . .	416.810,00
EXPORTAÇÃO DE PIMENTA	
Venda p/ o exterior . . . . .	13.990.915,54
SACARIA E MATERIAL DE EMBALAGEM	
Saldo d/ conta — Estoque em 31.12.71 . . . . .	60.000,00
ADUBO	
Estoque — em 31.12.71 . . . . .	240.000,00
PIMENTA	
Estoque em 31.12.71 . . . . .	2.140.000,00
GADO DE CRIAÇÃO	
Contagem em 31.12.71 . . . . .	435.630,00
	Cr\$ 17.296.932,71

Benevides, 31 de Dezembro de 1971.  
MÁRIO TOCANTINS LOBATO  
Presidente — CPF — 000500242  
RUY VILAR DE LIMA SAMPAIO  
CRC — PA. 1383 — CPF — 007691342

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Obedecendo às disposições legais e estatutárias, nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de PROPIRA S/A. — AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL, reunimo-nos, em sua sede social para examinarmos parecer sobre as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1971.

Depois de examinarmos todos os documentos apresentados, verificamos achar-se tudo em completa ordem, mostrando o Balanço Geral de 1971, com clareza e exatidão a real situação da sociedade.

Assim sendo, somos de Parecer que as contas da Diretoria, referentes ao exercício findo, mereçam a aprovação dos senhores acionistas.

Benevides, 31 de Dezembro de 1971.  
SECUNDINO PORTELLA  
CPF — 000478219  
SAVIO RAIMUNDO LEMOS PRADO  
CPF — 003465782  
SILVIO DA COSTA GODINHO  
CPF — 002513722  
(T. n. 18.155 — Reg. n. 2.091 — Dia: 26.05.72).

**PLANEN — PLANEJAMENTO E VENDAS S/A.  
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Prezados Acionistas  
Em cumprimento as determinações estatutárias que as Leis das Sociedades Anônimas, pela presente vimos submeter a apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral com a respectiva demonstração ao exercício de 1971.  
Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Balim, 03 de abril de 1972.  
EDGAR MAGNO NUNES FILHO

**BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971  
— A T I V O —**

DISPONÍVEL		
Caixa . . . . .	241.932,85	
Bancos C/ Movimento . . . . .	109.081,80	351.014,65
REALIZÁVEL A CURTO P R A Z O		
Contas e Títulos a Receber . . . . .	1.400.969,62	
Bens Imóveis para Venda . . . . .	118.516,33	1.579.485,95



IMOBILIZADO		
Bens Imóveis . . . . .	93.000,00	
Edificações e Melhoramentos . . . . .	82.120,15	
Viaturas . . . . .	20.583,67	
Móveis e Utensílios . . . . .	151.327,24	
Participação em Outras Empre- sas . . . . .	1.184.300,00	1.531.331,06
<b>PENDENTE</b>		
Valores a Classificar . . . . .	13.869,37	
Prejuízos a Amortizar . . . . .	268.223,90	282.093,27
<b>COMPENSADO</b>		
Valores de Terceiros em Co- brança . . . . .		989.640,55
	Cr\$ 4.733.565,48	
P A S S I V O		
<b>NAO EXIGÍVEL</b>		
Capital Social . . . . .	500.000,00	
Reservas . . . . .	11.775,45	
Fundo de Depreciação . . . . .	33.024,18	544.799,63
<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>		
Títulos a Pagar . . . . .	1.872.678,21	
Contas Correntes . . . . .	1.245.680,13	
Contribuição Compulsória . . . . .	14.772,95	
Credores Diversos . . . . .	32.758,43	3.165.889,72
<b>PENDENTE</b>		
Receita a Classificar . . . . .		33.235,58
<b>COMPENSADO</b>		
Cobrança de Terceiros . . . . .		989.640,55
	Cr\$ 4.733.565,48	

EDGAR MAGNO NUNES FILHO  
Diretor  
DIRSON MEDEIROS DA SILVA  
CRC — 0871 — PA.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS —  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

— D É B I T O —	
Débito desta conta correspondente ao seguinte:	
Despesas c/ Pessoal . . . . .	267.366,94
Encargos Sociais . . . . .	59.748,83
Despesas c/ Materiais . . . . .	125.766,09
Serviços e Utilidades de Terceiros . . . . .	91.170,32
Impostos e Taxas . . . . .	6.024,15
Viagens, Condução e Representação . . . . .	5.694,41
Despesas Diversas . . . . .	129.122,70
Depreciação s/ valor de compra . . . . .	33.024,18
Despesas Financeiras . . . . .	130.922,56
Diminuição de Rendimentos . . . . .	122.518,11
	Cr\$ 971.358,29
— C R É D I T O —	
Crédito desta conta correspondente ao seguinte:	
Resultado das operações sociais . . . . .	677.757,03
Receita fora das Operações Sociais . . . . .	25.377,36

Resultado negativo deste exercício transferido  
para a Conta Prejuízos a Amortizar . . . . . 268.223,90  
Cr\$ 971.358,29

EDGAR MAGNO NUNES FILHO  
Diretor  
DIRSON MEDEIROS DA SILVA  
CRC — 0871 — PA

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da PLAVEN — Planejamento e Vendas S/A. — Convocados pela Diretoria para apreciar o Balanço Geral e respectiva demonstração da Conta Lucros e Perdas, correspondentes ao exercício de 1971, depois de examinar detalhadamente os respectivos documentos, bem como os livros e comprovantes que lhe deram origem e achando tudo na perfeita ordem dentro da legislação em vigor são de parecer que deverão ser aprovados pela Assembléia Geral a ser convocada para este fim.

Belém, 10 de abril de 1972.

MÁRIO RAIMUNDO VITA FIDALGO  
CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA  
ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

(Ext. Reg. n. 2.064 — Dia: 26.05.72).

**COLONIZADORA AGRÍCOLA E  
PECUÁRIA S. A. — AGROPECUS**  
C.G.C.M.F. n. 05.426.267/00 1  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S. A. — AGROPECUS, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 31 de maio de 1972, a fim de Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Gastos com Implantação, Relatórios da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal Relativos ao Exercício de 1971;
  - Eleição do Conselho Fiscal;
  - O que ocorrer.
- Santana do Araguaia, 20 de abril de 1972.

a) Ilegível  
(Ext. Reg. n. 2130 — Dias —  
25, 26, e 27.5.72)

**M I N E R A Ç Ã O  
ANANAQUARA S. A.**  
C.G.C. 04.967.535/001  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 1972 às 14 horas, no escritório da empresa, à Avenida Presidente Wilson, 165 — s/1002, Rio de Janeiro, GB, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

- Considerações sobre o Balanço e Lucros e Perdas do exercício de 1971;
- Aprovação do Relatório da Diretoria sobre o Balanço e Lucros e Perdas do exercício de 1971, bem como o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

James Richard de Avellar  
Presidente  
(T. n. 18.166. Reg. n. 2128 —  
Dias 25, 26 e 27.5.72)



**UNIÃO AGRO-PASTORIL S. A.**  
C.G.C. N. 04986212/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 1972.

Aos cinco (05) dias do mês de abril de hum mil, novecentos e setenta e dois (1972), às oito (08,00) horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro n. 225 — conjunto 1.401, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da União Agro-Pastoril S.A. Verificado pelo livro de presença, o comparecimento dos acionistas em número legal, representando a totalidade do Capital Social, o Diretor Presidente, Nelson Cordeiro do Valle, na forma dos Estatutos, declarou instalada a Assembléia, sendo aclamado para secretariar os trabalhos o acionista Nestor Cordeiro do Valle. Formada a mesa, o senhor Presidente declarou aberta a sessão determinando a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 29 e 30 de março e 04 de abril de 1972, no seguinte teor: "União Agro-Pastoril S.A. — Belém-Pará — Edital de Convocação — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de abril de 1972, às oito (08,00) horas, na sede da União Agro-Pastoril S.A., na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, constando da seguinte Ordem do Dia: — a) Modificação da Sociedade para Sociedade Anônima de Capital Autorizado, com emissão de Ações Ordinárias e Preferenciais; b) Aumento de capital, com incorporação de bens e consequente nomeação dos peritos avaliadores; c) Reforma dos Estatutos Sociais; — d) Outros assuntos de interesse social. Belém, 23 de março de 1972. Nelson Cordeiro do Valle — Diretor Presidente. Em seguida determinou a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, que são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria: Os Diretores da União Agro-Pastoril S.A., reunidos em seu Escritório, sito à Av. Goiás, 1.013, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás às

quatorze (14,00) horas, do dia dezoito (18) de janeiro de 1972, deliberaram por unanimidade apresentar na próxima Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da União Agro-Pastoril S.A., a ser convocada oportunamente, a seguinte proposta: Senhores Acionistas: A União Agro-Pastoril S.A., foi constituída com o Capital inicial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) já totalmente integralizado, com a finalidade de implantar um projeto Agropecuário com aproveitamento dos benefícios dos recursos oriundos do Decreto-Lei N. 756, de 11 de agosto de 1969 e legislações que regulamentam os Incentivos Fiscais para a Amazonia, em gleba de terras de propriedade comum dos acionistas na Fazenda Pin-daré, para o que foi apresentado à Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, projeto que foi aprovado em sessão ordinária de seu Conselho Deliberativo, realizado no dia 17 (dezesete) de dezembro de 1971, através da Resolução n. 1.111, que aprovou o Parecer DI/DPA n. 109/71 do Processo n. 02441/71. Para tornar viável esse projeto e atender exigências da SUDAM, a Diretoria da União Agro-Pastoril S.A. propõe: a) Modificação da Sociedade para Sociedade Anônima de Capital Autorizado, de acordo com artigos 45 a 48 da Lei n. 4.728 de 14.07.1965; b) Eleição de seu capital social de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para um capital autorizado de Cr\$ 13.869.796,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), com emissão de ações ordinárias e criação e emissão de Ações Preferenciais, representando 13.869.796 (treze milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, setecentas e noventa e seis) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim dividido: 1) Cr\$ 3.467.449,00 (tres milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros) de recursos próprios dos acionistas representado por 3.467.449 — (tres milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações Ordinárias; Nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma;

a) — Cr\$ 10.402.347,00 (dez milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros) de recursos oriundos do Decreto-Lei n. 756/69, Incentivos Fiscais, representado por 10.402.347 (dez milhões, quatrocentas e duas mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com participação integral e prioridade no recebimento de um dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativo, sem direito a voto, independente do limite estabelecido no parágrafo único do Artigo 90. do Decreto Lei n. 2.627/40, conforme estabelece o item II do Parágrafo 90. do Artigo 20. do Decreto Lei n. 756/69; c) que as ações decorrentes dos recursos oriundos do Artigo 10. do Decreto-Lei n. 756/69, serão preferenciais nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contando da data de sua subscrição; d) Aumento do Capital Social subscrito e integralizado de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para Cr\$ 1.219.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil cruzeiros) com a subscrição e integralização de Cr\$ 1.217.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil cruzeiros) que ora se verifica, sendo Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) em dinheiro e Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) com incorporação de uma gleba de terras com área de 30.000 (trinta mil) hectares, desmembrada de uma área de 33.880 (trinta e tres mil oitocentos e oitenta) hectares ao patrimônio da empresa, atendendo as exigências da SUDAM, a seguir descrito: "Uma área de terras situada nos municípios de Santa Luzia e Imperatriz, no Estado do Maranhão, com área de 30.000 (trinta mil) hectares, desmembrada de uma área maior de 33.880 (trinta e tres mil, oitocentos e oitenta) hectares, cujos limites e confrontações são: Ao Norte com a Estrada MA.74; ao Sul, Leste e Oeste com terras de Faustino Pereira de Carvalho; e de acordo com o Memorial Descritivo e Medição e Demarcação, da área maior, registrada sob n. 990 (Registro Integral de Título e Documentos) do Cartório do 10.º Ofício da Comarca de Imperatriz, Estado do Mara-

hão, em 04.02.72, conforme Ofício do Departamento de Desenvolvimento Agrário do Estado do Maranhão, datado de 01.02.72, arquivado no referido Cartório e o mapa e Memorial Descritivo de Medição e Demarcação averbado, é o seguinte: "A margem esquerda do Rio Pindaré, distante 162 Km da cidade de Imperatriz, fixado o marco de madeira de lei, designado marco inicial "O", partindo o alinhamento em limite com a faixa de 10.000 metros, reservado pelo Estado para Colonização, com o rumo magnético inicial de 48° 00' SW, medindo 5.800 metros, atravessando o córrego da Faveira, continuando a medida até completar 10.000 metros, fixando o marco I. Deste, deu-se uma deflexão de 57° 00' para esquerda, seguindo alinhamento com o rumo magnético calculado de 90° 00' SE, medindo 19.180 metros, sendo fixado o marco II. Deste deu-se uma deflexão de 123° 00' para a esquerda segue em alinhamento com o rumo magnético calculado de 48° 00' NE, medindo 21.000 metros, fixado o marco III. Deste, uma deflexão de 57° 00' para a esquerda, seguindo o alinhamento com o rumo magnético calculado de 9° 00' NW, medindo 19.180 metros, fixado o marco IV. Deste, uma deflexão de 123° 00' para a esquerda, seguindo o alinhamento com o rumo magnético de 48° 00' SW medindo 6.500 metros cruza o córrego da Bacaba continuando com a medida até aos 11.000 metros, onde o encontrou o marco inicial "O" da partida. De acordo com o processo de ângulos e deflexões formam a figura de quadrilátero regular com os lados iguais, dois a dois, limitando uma área que em escala de 1/40.000 dá uma área total de ..... 337.774.206,984 m2, ou seja ... 33.777.42,06 (trinta e tres mil, setecentos e setenta e sete hectares, quarenta e dois ares e seis centiares) com o rumo magnético de 48° 00' SW. Que os proprietários da referida área são Nelson Cordeiro do Valle, brasileiro, do comércio, casado com Gislaire Lucho do Valle, brasileira, professora e domiciliados na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 91-A, lote 6 — Setor Sul; Nes-



tor (Cordeiro do Valle, brasileiro, do comércio, casado em comunhão de bens com Leda Pacheco do Valle, brasileira, dona de casa, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Praça Cívica, esquina com Avenida Universitária, Edifício Acaiaça, apto. 2 002; Nabor Cordeiro do Valle, brasileiro, do comércio, casado em comunhão de bens com Líbia Guerreiro do Valle, brasileira, dona de casa, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Praça Cívica, esquina com Avenida Universitária, Edifício Acaiaça, apto. 202; Nilton Cordeiro do Valle, brasileiro, do comércio, casado em comunhão de bens com Ana Clara Abreu do Valle brasileira, dona de casa, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à rua 85 n. 372, apto. 31 — Setor Sul, e Incorporadora Irmãos Valle Ltda., com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Goiás, n. 1.013, todos acionistas da firma, legítimos proprietários e possuidores em comum da área de terras em referencia, conforme Escritura de Venda e Compra lavrada nas Notas do Tabelião de 1o. Ofício, Livro 27 fls. 157/v., em 03.06.70 e registrado sob o número de ordem 6.911, Registro de Imóveis, Transcrição das Transmissões, Livro 3-F e fls. 93, Registro de Imóveis, do Cartório do 1o. Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, totalmente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, em 03.06.70. Que o Imposto Territorial Rural devido ao INCRA foi pago até o exercício de 1970, conforme Recibo. Certificado de Cadastro, com as assinaturas características, exercício de 1970, n. do Imóvel 01.001.00011, área total: 30.000 hectares, cadastrado em nome de Nelson Cordeiro do Valle e outros, quitada pelo agente arrecadador DCE/24/SL/ Maranhão em São Luiz, Estado de Maranhão, em 24.05.1971, emissão de 1.217.000 (hum milhão, duzentas e dezessete mil) ações Ordinárias nominativas ao portador, correspondente ao aumento do capital pela proposta, representativa do Capital Autorizado a subscrever com recursos próprios dos a-

cionistas, sendo efetuada em dinheiro e com incorporação de uma área de 30.000 hectares em 30 hectares de terras, passadas a ser assim distribuídas: Nelson Cordeiro do Valle e sua mulher Gislaine Lucho do Valle, 6.776 (seis mil, setecentos e setenta e seis) hectares de terras no valor de Cr\$ 271.040,00 (duzentos e setenta e hum mil e quarenta e seis) cruzeiros); Nestor Cordeiro do Valle e sua mulher Leda Pacheco do Valle 6.776 (seis mil, setecentos e setenta e seis) hectares de terras no valor de Cr\$ 271.040,00 (duzentos e setenta e hum mil e quarenta e seis) cruzeiros); Nabor Cordeiro do Valle e sua mulher Líbia Guerreiro do Valle, 6.776 (seis mil, setecentos e setenta e seis) hectares de terras no valor de Cr\$ 271.040,00 (duzentos e setenta e hum mil e quarenta e seis) cruzeiros); Nilton Cordeiro do Valle e sua mulher Ana Clara Abreu do Valle, 6.776 (seis mil, setecentos e setenta e seis) hectares de terras no valor de Cr\$ 271.040,00 (duzentos e setenta e hum mil e quarenta e seis) cruzeiros); e Incorporadora Irmãos Valle Ltda 2.896 (dois mil, oitocentos e noventa e seis) hectares de terras no valor de Cr\$ 115.840,00 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis) cruzeiros) e mais Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) em dinheiro, constante de seu crédito em conta corrente Os acionistas desta Sociedade, acima qualificados, possuidores e proprietários de uma área de 30.000 (trinta mil) hectares de terras, os quais com a anuência de suas respectivas mulheres, cedem e transferem, obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores a evicção de toda a posse, domínio e direitos que exerciam sobre o imóvel citado, em favor da União Agro-Pastoril S.A., pelo valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), com subscrição e integralização de aumento de capital da sociedade. Na incorporação da gleba de terras, por ser de propriedade comum dos acionistas já mencionados, não será necessária avaliação de conformidade com o Artigo 6o. da Lei n. 2.627/60. O valor estabelecido foi avaliado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazonia — SUDAM, na aprovação do projeto, em Cr\$ 49,00 (quarenta e nove) mil e noventa e nove

centos) por hectares. Junta-se com a presente proposta submetemos a Assembléa Geral a ser convocada, os Estatutos Sociais alterados, atualizados e em conformidade. Esta é a proposta da Diretoria que depois de ouvido o Conselho Fiscal, será submetida à apreciação dos senhores acionistas". Goiânia 18 de janeiro de 1972. aa) Nelson Cordeiro do Valle, Nestor Cordeiro do Valle e Nabor Cordeiro do Valle. — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os infra-assinados membros do Conselho Fiscal da União — Agro-Pastoril S.A., examinando a proposta da Diretoria estabelecida em reunião realizada no dia 18 de janeiro de 1972, transcrita em anexo ao Relatório de Atas a qual trata da Modificação da Sociedade para Sociedade Anônima de Capital Autorizado, com emissão de ações Ordinárias e Preferenciais, e aumento do Capital Social com incorporação de bens e dinheiro, são de parecer que as medidas sugeridas são de interesse da Sociedade, pelo que se recomenda aos senhores acionistas a aprovação da Proposta da Diretoria em todo o seu teor". Goiânia, 19 de janeiro de 1972. aa) Noje Chaer, Ivar Carotti e Jair Assis Ribeiro. A seguir o senhor Presidente pôs a matéria em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos, com a abstenção de alguns, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Em prosseguimento pediram a palavra, em ordem e por vez, Leda Pacheco do Valle, Gislaine Lucho do Valle, Líbia Guerreiro do Valle e Ana Clara Abreu do Valle, na qualidade de acionistas que declararam renunciar expressamente aos seus direitos de preferência para a subscrição de novas ações a serem emitidas. Posta em discussão a votação foram as renúncias do direito de preferência à subscrição aprovadas por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente declarou incorporada ao patrimônio da União Agro-Pastoril S.A., o imóvel descrito na Proposta da Diretoria pelo valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) na forma e para todos os

efeitos de direito e da lei, autorizando em seguida a emissão e subscrição de 1.217.000 (hum milhão duzentos e dezessete mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, de acordo com o Boletim de Subscrição que fará parte integrante da presente ata. A seguir o senhor Presidente em atendimento ao item "C" da Ordem do Dia — Reforma dos Estatutos Sociais, declarou que ia submeter à Assembléa a nova redação dos Estatutos Sociais, alterados, atualizados e consolidados, o qual e do seguinte teor: Estatutos Sociais da União Agro-Pastoril S.A. — CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1o. — Sob a denominação de "União Agr-Pastoril S.A.", é constituída uma sociedade Anônima de Capital Autorizado que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis; — ARTIGO 2o. — A Sociedade tem sua sede em Belém, Estado do Pará, à Rua Santo Antônio, n. 432/60, andar — sala 602 e escritório em Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Goiás, n. 1.013, e poderá a juízo de sua Diretoria, abrir ou fechar em qualquer parte do território nacional, filiais, sucursais, agências e escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no estrangeiro, quando e onde melhor convier aos interesses sociais — Artigo 3o. — A Sociedade tem por objeto a pecuária e agricultura em geral; criação, criação e engorda de bovinos e suínos, a produção e beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; o reflorestamento; a frigorificação, a industrialização, o comércio e exportação de produtos e subprodutos de origem animal, de origem vegetal, cereais e gêneros alimentícios, produtos agrícolas e pecuários em geral e seus derivados, bem como, atividades conexas e similares; concorrer, enfim, para o desenvolvimento econômico da Região Amazônica. Parágrafo Primeiro: — A atividade inicial da Sociedade será levada a efeito em terras situadas junto ao lado Sul da Estrada MA-74, entre Santa Luzia Açailândia, às margens direita e esquerda do Rio Pinda-



ré, localizada nos distritos de Imperatriz e Santa Luzia do Estado do Maranhão. Parágrafo Segundo: — Na execução de seu objetivo, poderá a Sociedade adquirir e formar novas fazendas, incorporando-as ao seu patrimônio, bem como, mediante autorização da Diretoria, poderá tomar em arrendamento fazendas alheias, ou mesmo de seus acionistas, fazer parceria agrícola ou compásqua, pagando as contribuições ou rendas que forem ajustadas entre ela e seus respectivos proprietários. Nos termos da autorização conferida Parágrafo Terceiro: — A Sociedade poderá participar, como interessada quotista ou acionista, de outros empreendimentos ou sociedade. Artigo 40. — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II — Capital e Ações — Artigo 50. — O Capital Social é autorizado em Cr\$ 13.869.796,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), nos termos do artigo 45 a 48 da Lei 4.726/63, representado por 13.869.796 (treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis), ações, assim dividido: a) Cr\$ 3.467.449,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), por 3.467.449 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) — Cr\$ ..... 10.402.347,00 (Dez milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros), por 10.402.347 (dez milhões, quatrocentos e duas mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito de voto, e independente do limite estabelecido no parágrafo único do Artigo 90. do Decreto Lei n. 2.627/40, conforme estabelecido o item II do parágrafo 9c. do Artigo 20. da Lei n. 756/69 — Parágrafo Primeiro — O Capital subscrito, será sempre o realmente integralizado e registrado. — Parágrafo Segundo — Dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão de ações de**

Capital Autorizado, a Diretoria registrará o aumento subscrito no Registro de Comercio. Parágrafo Terceiro: — Os aumentos de Capital autorizado em dinheiro ou compração de bens ou mediante investimentos na forma da Lei 756/69, independem de alteração estatutária e de aprovação da Assembléia Geral, serão efetivados por exclusiva deliberação da Diretoria, com a prévia Audiência do Conselho Fiscal, mediante a confecção de Boletim de Subscrição — Parágrafo Quarto: — As condições de emissão e colocação das ações, sua subscrição e integralização, quando for o caso, serão feitas pela Diretoria, que fará através de anúncios pela imprensa as chamadas de Capital, estipulando as épocas e as condições. — Parágrafo Quinto: — A subscrição de ações decorrentes dos recursos oriundos do Artigo 10 do Decreto Lei n. 756/69, será efetivado pela Diretoria dentro de dez (10) dias da data da comunicação pela "SUDAM", procedendo-se conforme o parágrafo Terceiro, cujas ações serão sempre preferenciais nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição. Parágrafo Sexto. Não haverá direito de preferência na subscrição de ações, devendo o acionista interessado requerer por escrito, simultaneamente com os benefícios da lei n. 756/69, que desejarem participar da subscrição, sendo a prioridade dada pela ordem de entrada dos requerimentos — **Parágrafo Sétimo: —** As ações serão todas nominativas e inconversíveis de uma classe em outra, e serão representadas por títulos múltiplos ou singulares que deverão ser assinados por (2) dois Diretores. Parágrafo Oitavo — As ações preferenciais não terão direito de voto, entretanto gozarão dos direitos previstos em lei e das vantagens reconhecidas pelos estatutos: a) Participação integral e prioridade na distribuição de dividendos, mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, assegurados ao valor nominal das ações e não serão cumulativos; b) — prioridade no resgate em caso de liquidação da sociedade. Artigo 60. — As

ações não indivisíveis em relação a sociedade. Artigo 70. — É vedada a emissão de ações de gozo ou fruição, ou partes beneficiárias. — Artigo 80. — Cada ação ordinária dá direito a um (1) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Capítulo III — Da Administração e suas Atribuições — Artigo 90. — A sociedade será administrada por Diretoria composta de três (3) membros: um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Comercial; Acionistas ou não, residentes no país, eleitos por maioria de votos, pela Assembléia Geral dos Acionistas. Parágrafo Único: — O mandato da Diretoria será pelo prazo de quatro (4) anos, sendo facultado a reeleição de qualquer de seus membros Artigo 10 — Em garantia de sua gestão, cada Diretor cautionará (10) dez ações da Sociedade próprias ou de terceiros, que somente serão liberados após aprovação final de suas contas pela Assembléia Geral. Artigo 11 — No caso de vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, esta se reunirá a fim de nomear substituto, o qual ficará em exercício até a realização de uma (primeira) Assembléia Geral, que então deliberará sobre o provimento do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído. Artigo 12 — A Assembléia Geral dos Acionistas compete fixar as gratificações e quaisquer outros proventos da Diretoria, respeitando o disposto no artigo 134 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 13 — A Diretoria reunir-se-á quando for necessário, por convocação de qualquer Diretor sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. Artigo 14 — Para administração da Sociedade, a Diretoria fica investida de plenos poderes, inclusive contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, ficando expressamente proibidos aceitar de favor, concessão, avais, fianças e outras obrigações que redundem, apenas interesse de terceiros, cabendo-lhes além dos atributos legais; a) organizar o regulamento interno da sociedade; b) Deliberar sobre a criação de dependências; c) Tomar

conhecimento dos balancetes mensais, autorizando-lhes a publicação sob assinatura, no mínimo de dois (2) Diretores; d) fazer levantar os balanços anuais e elaborar o relatório anual, publicando-os; e) a qualquer um dos Diretores indistintamente competirá a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular; f) compete ainda, a qualquer um dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, emitir cheques, movimentar contas correntes, aceitar e transferir ordens de pagamento ou de crédito, contrair empréstimos, sacar e emitir títulos, assinar contratos, transacionar com o Banco do Brasil S. A. — FIBAM, CACEX e Carteira Agrícola e Cuiros, com o Banco da Amazônia S. A., SUDAM, FIDAM, assim como oferecer os bens constitutivos ao acervo da sociedade, como penhor mercantil nos empréstimos de financiamento com qualquer entidade financeira, e, ainda, nas transações para obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da empresa e as relativas a projetos para a aplicação dos incentivos fiscais através da SUDAM. Parágrafo Único: — A Sociedade poderá nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos. Artigo 15 — Os documentos que criem responsabilidades para com a Sociedade, os que exoneram terceiros de obrigações para com ela deverão contar sempre as assinaturas conjuntas: — a) de dois (2) Diretores; b) de um (1) Diretor e de um (1) Procurador no limite dos poderes a ele conferidos. Artigo 16 — Em reunião da Diretoria, será feita a designação e tarefas atribuídas aos Diretores competindo especialmente ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e a Assembléia Geral. **Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 17 —** O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos. Parágrafo



... Unico — A convocação do ... ante; quando necessário, ... feita pela Diretoria, obser- ... vada sempre que possível, a ... ordem de eleição. Artigo 18 — O Conselho Fiscal tem os po- ... deres e atribuições que a lei ... lhe confere. Artigo 19 — A ... remuneração do Conselho Fis- ... cal será fixada pela Assembléa ... que o eleger. Capítulo V — da ... Assembléa Geral — Artigo 20 ... — A Assembléa Geral reunir-se-á ... ordinariamente, dentro dos qua- ... tro (4) primeiros meses de ... cada ano, devendo a primeira ... reunir-se no ano de 1972, e ex- ... traordinariamente, nos casos le- ... gais, guardados os preceitos de ... direito nas respectivos convo- ... cações. — Artigo 21 — A As- ... sembléa Geral será instalada e ... presidida pelo Diretor Presiden- ... te o qual por sua vez escolhe- ... rá um dos Acionistas para se- ... cretariar os trabalhos da mes- ... ma, na ausência do Diretor Pre- ... sidente, a mesma será presidida ... por um dos Diretores presen- ... tes. Artigo 22 — As resoluções ... da Assembléa Geral serão to- ... madas por maioria de votos, ... ressalvadas as exceções pre- ... vistas em Lei. Capítulo VI — ... Do Exercício Social e Distribui- ... ção de Lucros — Artigo 23 — O ... exercício social coincide com ... o ano civil. Artigo 24 — O ba- ... lance Geral será levantado a ... 31 de dezembro de cada ano, de ... acordo com as prescrições dos ... artigos 135 e 136 do Decreto- ... Lei 2.627/40, deduzindo-se as se- ... guintes verbas: a) 5% (cinco ... por cento) para o Fundo de ... Reserva Legal, até atingir 20% ... (vinte por cento) do Capital; b) ... 5% (cinco por cento) para o Fun- ... do de Reserva Especial, até ... atingir o montante de Capital; ... c) 10% (dez por cento) para ... o Fundo de Participação dos ... Empregados, incidindo direta- ... mente sobre o lucro líquido, ... sendo 3% (três por cento) obri- ... gatoriamente distribuídos aos ... empregados na forma de gra- ... tificação, no curso do exercí- ... cio imediatamente subsequente ... ao da apuração dos lucros, que ... em cada ano forem atribuídos ... a esse fundo e concorrerão os ... empregados que, na data do ... balanço respectivo, já mante- ... rem relação de emprego com a ... sociedade, sendo o montante a ... ser atribuído a cada um, cal- ... culado de acordo com os cri- ... térios prefixados de proporção

validade que atendam ao tempo ... de serviço e aos salários perce- ... bidos, e os restantes 7% (sete ... por cento) serão comprovada- ... mente, aplicados em obras e ... serviços de assistência médica ... e social que beneficiem os em- ... pregados na sociedade; d) O ... saldo existente terá o destino ... que a Diretoria indicar, "ad re- ... ferendum" da Assembléa Ge- ... ral, com prévia anuência do ... Conselho Fiscal; e) os dividên- ... dos não reclamados dentro de ... cinco (5) anos, a contar da ... data do anúncio do seu paga- ... mento, prescreverão em favor ... da sociedade. Capítulo VII — ... Das Disposições Gerais — Arti- ... go 25 — Todos os casos omi- ... ssos neste estatuto serão resol- ... vidos pela legislação vigente. ... Artigo 26 — A Sociedade entra- ... rá em liquidação nos casos pre- ... vistos em lei, competindo à As- ... sembléa Geral estabelecer o ... modo de liquidação, eleger o ... liquidante e o Conselho Fiscal ... para servirem no período da ... liquidação, fixando-lhes os po- ... deres e remuneração. Artigo ... 27 — Após a liquidação e o pa- ... gamento de todo o passivo, será ... o saldo aplicado no resgate das ... ações sempre em função do ca- ... pital subscrito e integralizado, ... distribuindo o remanescente ... aos Acionistas na proporção de ... suas ações. — Capítulo VIII ... — Das Disposições Transitórias ... — Artigo 28 — Diretoria — Cum- ... prindo o primeiro período de ... mandato estatutário, até à As- ... sembléa Geral Ordinária a ser ... realizada no primeiro quadri- ... mestre de 1975, já eleitos na ... escritura pública de constitu- ... ção da Sociedade: Diretor Pre- ... sidente o Acionista Nelson Cor- ... deiro do Valle, Carteira de ... Identidade n. 189408 do Estado ... de Goiás, CPF n. 002936281, bra- ... sileiro, casado, pecuarista, re- ... sidente e domiciliado à Rua ... 94-A n. 52 — Setor Sul, Goiá- ... ria — Estado de Goiás; para ... Diretor Superintendente o Aci- ... onista Nestor Cordeiro do Valle, ... Carteira de Identidade n. 146467; ... do Estado de Goiás, CPF n. ... 012601691, brasileiro, casado, pe- ... cuarista, residente e domicilia- ... do à Praça Cívica n. 14, Apto. ... 2002 — Goiânia — Estado de ... Goiás; para Diretor Comercial ... o Acionista Nabor Cordeiro do ... Valle, carteira de Identidade n. ... 120934 do Estado de Goiás, CPF ... n. 012901771, brasileiro, casado,

pecuarista, residente e domici- ... liado à Praça Cívica, 14, Apto. ... 202 — Goiânia — Estado de ... Goiás; Artigo 29 — Que os mem- ... bros da Diretoria, terão direito ... a título de honorário a impor- ... tância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil ... cruzeiros) mensalmente, que se- ... rão divididos entre eles; Arti- ... go 30 — Conselho Fiscal — Cum- ... prindo o mandato do período ... estatutário, com prazo até a ... realização da primeira Assem- ... bléa Geral Ordinária, já elei- ... tos de acordo com a escritura ... de constituição da Sociedade ... como membros efetivos; Neje ... Chaer, brasileiro, casado, conta- ... dor, residente e domiciliado à ... Rua 9 n. 56 Atpc. 202 — Cen- ... tro — Goiânia — Estado de ... Goiás, portador da Carteira de ... Identidade n. 56.996, expedida ... pelo S.I.C. Goiás; Ivar Ga- ... rotti, brasileiro, casado, advo- ... gado, residente e domiciliado à ... Rua 91 n. 30 — Setor Sul — ... Goiânia — Goiás, portador da ... Carteira de Identidade n. ... 154.2257. — Expedida pelo D.I. ... S.I. — São Paulo; Jair Assis ... Ribeiro, brasileiro, casado, co- ... merciante, residente e domici- ... liado à Rua 33-A n. 76 — Setor ... Aeroporto, Goiânia — Go., por- ... tador da Carteira de Identida- ... de n. 1.896.769, expedida pelo ... D.I.S.I. — São Paulo. Como ... Membros suplentes: Manoel ... Antunes Barbeiro, português, ... casado, comerciante, residente ... e domiciliado à Praça Cívica n. ... 14 Apto. 1101, Goiânia — Go., ... portador da Carteira de Iden- ... tidade para Estrangeiros n. 001, ... expedida pelo Instituto Nacio- ... nal de Identificação; Manoel ... Marques, brasileiro, casado, fun- ... cionário Público aposentado, re- ... sidente e domiciliado à Av. ... Goiás, n. 981 Apto. 804 Goiânia — ... Go., portador da Carteira de ... Identidade n. 27, expedida pela ... Rede Ferroviária Federal S.A.; ... Joaquim Brandão Ferreira, bra- ... sileiro, casado, funcionário pú- ... blico aposentado, residente e ... domiciliado à Av. Goiás, n. ... 1005 — Apto. 1102, Goiânia — ... Go., portador da Carteira de ... Identidade n. 5.626, expedida ... pelo S.I.C. de Goiás; que quan- ... do no exercício de seus cargos, ... os membros do Conselho Fis- ... cal, fará jus a uma remunera- ... ção fixada em Cr\$ 20,00 (vinte ... cruzeiros) por reunião que com- ... puzer. Artigo 31 — Foram ... cumpridas todas as formalida-

des legais estando definitiva- ... mente constituída a Sociedade ... Anônima "União Agro-Pastoril ... S.A.". Artigo 32 — Continuam ... investidos em seus respectivos ... cargos os Diretores e Membros ... do Conselho Fiscal, eleito. Ter- ... minada a leitura da matéria, o ... senhor Presidente colocou a em- ... discussão, e como ninguém se ... manifestasse, submeteu-a à re- ... tação, havendo sido aprovada ... por unanimidade de votos, abs- ... tendo-se de votar os legalmen- ... te impedidos. Diante do pro- ... nunciamento unânime dos Se- ... nhores Acionistas, o Senhor ... Presidente proclamou alterados ... e consolidados os Estatutos So- ... ciais, que passarão a vigorar ... com a nova redação. Nada ... mais havendo a tratar, uma vez ... esgotada a Ordem do Dia, o ... Senhor Presidente ofereceu a ... palavra a quem quisesse dela ... fazer uso, como ninguém se ... manifestou, determinou a mita ... secretário, que lavrasse a pre- ... sente ata, que depois de lida ... e achada conforme, vai asina- ... da por todos os presentes. Eu ... Nestor Cordeiro do Valle, Se- ... cretário, a escrevi e assino. ... Nestor Cordeiro do Valle — Se- ... cretário; Nelson Cordeiro do ... Valle Presidente; Nabor Cor- ... deiro do Valle — Milton Corde- ... ro do Valle — Incorporadora ... Irmãos Valle Ltda. — Leda Pa- ... checo do Valle — Gislane Lu- ... cho do Valle — Lídia Guerreiro ... do Valle, Anaclara Abreu do ... Valle.

Cópia que a presente é có- ... pia fiel da Ata lavrada no li- ... vro de Atas de Assembléa ... Gerais, registrado na forma ... da Lei.

Balém (Pa), 05 de abril de 1972  
Nelson Cordeiro do Valle  
Presidente

Tabelionato "Artaga"  
4o. Ofício

Reconheço a firma de Nelson ... Cordeiro do Valle.

Em test. ilegível da verdade.  
Goiânia, 04 de maio de 1972.

Assinatura ilegível  
Escrivão

Jaguarhara Gomes de Oliveira  
C.R.C. Pa. 0341  
CPF 000854992



## UNIAO AGRO—PASTORIL S. A.

C.G.C. n. — 04986212/001

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado: Cr\$ 13.869.796,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).  
 Ações Ordinárias: Cr\$ 3.467.449,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros).  
 Ações Preferenciais: Cr\$ 10.402.347,00 (dez milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros).

Cópia do Boletim de Subscrição de aumento do Capital

Social, no valor de Cr\$ 1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dozesete mil cruzeiros), representados por 1.217.000 (um milhão, duzentas e dezessete mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, mediante a integralização em dinheiro e com incorporação de Imóveis ao patrimônio da Sociedade, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 1972.

Ordem	Subscritores e	Posição Antes do Aumento	Aumento	Depois do Aumento
1	Nestor Cordeiro do Valle, brasileiro, do comércio, casado, Pça. Cívica, 14. Goiânia— Est. de Goiás. CPF n. 012.901.691	400,00	271.040,00	271.440,00
2	Nelson Cordeiro do Valle, brasileiro, do comércio, casado, Rua 94-A lote 6 Setor Sul. Goiânia, Est. Goiás ..... CPF n. 002936281 .....	400,00	271.040,00	271.440,00
3	Nabor Cordeiro do Valle, brasileiro, do comércio, Pça. Cívica, 14 — Goiânia, Est. de Goiás — CPF n. 012.901.691 .....	400,00	271.040,00	271.440,00
4	Nilton Cordeiro do Valle, brasileiro, do comércio, casado, Rua 85 n. 372 — Goiânia — Est. de Goiás. CPF n. 012.901.501	400,00	271.040,00	271.440,00
5	Leda Pacheco do Valle, brasileira, do lar, casada, Pça. Cívica, 14 — Goiânia, Est. de Goiás. CPF. n. 012.901.691 .....	40,00	—	40,00
6	Gislaine Lucho do Valle, brasileira, do lar, casada, Rua 94-A lote 6 — Setor Sul — Goiânia, Est. — Goiás. CPF n. 002936281	40,00	—	40,00
7	Líbia Guerreiro do Valle, brasileira, do lar, casada, Pça. Cívica, 14 — Goiânia — Est. de Goiás. CPF n. 012.901.771 ..	40,00	—	40,00
8	Ana Clara Abreu do Valle, brasileira, do lar, casada, Rua 85 n. 372. Goiânia, Est. de Goiás. CPF n. 012.901.501 .....	40,00	—	40,00
9	Incorporadora Irmãos Valle Ltda. Av. Goiás, 1.013 — Goiânia — Est. de Goiás. CGC n. 01553767 .....	240,00	132.840,00	133.080,00
<b>T O T A I S</b> .....		<b>2.000,00</b>	<b>1.217.000,00</b>	<b>1.219.000,00</b>

"Confere com o original a que nos reportamos"

Belém (Pa.), 05 de abril de 1972

NESTOR CORDEIRO DO VALLE — Secretário

NELSON CORDEIRO DO VALLE — Presidente

Tabelionato "Artiaga" — 4o. Ofício

Reconheço as firmas supra de Nestor Cordeiro do Valle e Nelson Cordeiro do Valle.

Em test. A. L. G. da verdade. — Goiânia, 04 de maio de 1972.

Ana L. Gomes — Escrevente Autorizada.

## UNIAO AGRO—PASTORIL S. A.

C.G.C. — M.F. n. 04 986.212/001

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 13.869.796,00

Ações Ordinárias ..... Cr\$ 3.467.449,00

Ações Preferenciais ..... Cr\$ 10.402.347,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de aumento do Capital Social da UNIAO AGRO—PASTORIL S. A., no valor de Cr\$ 1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil cruzeiros) representados por 1.217.000 (um milhão, duzentas e dezessete mil) ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, mediante a integralização em dinheiro e com incorporação de imóveis ao patrimônio da sociedade, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de abril de 1972.

A c i o n i s t a	A N T E R I O R		A U M E N T O		T O T A L			
	N. de Ações	Valor Cr\$	Em Dinheiro	Número de Ações Em Terras Total	Valor Cr\$	Número de Ações Valor Cr\$		
Nestor Cordeiro do Valle .....	400	400,00	—	271.040	271.040	271.040,00	271.440	271.440,00
C.P.F. n. 012901691 .....								
Nelson Cordeiro do Valle .....	400	400,00	—	271.040	271.040	271.040,00	271.440	271.440,00
C.P.F. n. 002936281 .....								
Nabor Cordeiro do Valle .....	400	400,00	—	271.040	271.040	271.040,00	271.440	271.440,00
C.P.F. n. 012901771 .....								
Nilton Cordeiro do Valle .....	400	400,00	—	271.040	271.040	271.040,00	271.440	271.440,00



C.P.F. n. 012901501								
Leda Facheco do Valle	40	40,00	—	—	—	—	40	40,00
C.P.F. n. 012901691								
Gislaine Lucho do Valle	40	40,00	—	—	—	—	40	40,00
C.F.F. n. 002936281								
Libia Guerreiro do Valle	40	40,00	—	—	—	—	40	40,00
C.P.F. n. 012901771								
Anaclara Abreu do Valle	40	40,00	—	—	—	—	40	40,00
C.P.F. n. 012901501								
Incorporadora Irmãos Valle Ltda.	240	240,00	17.000	115.840	132.840	132.840,00	133.080	133.080,00
C.G.C. n. 01553767/001								
<b>T O T A I s</b>	<b>2 000</b>	<b>2.000,00</b>	<b>17.000</b>	<b>1 200.000</b>	<b>1.217.000</b>	<b>1.217.000,00</b>	<b>1.219.000</b>	<b>1.219.000,00</b>

Belém (Pa.), 05 de abril de 1972

NELSON CORDEIRO DO VALLE  
PresidenteNESTOR CORDEIRO DO VALLE  
SecretárioDEUSLENES BECHICHI  
C.R.C. — N. 2451

## Tabelionato "Artiaga" — 4o. Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Em test. A. L. G. da verdade — Goiânia, 04 de maio de 1972.

Ana L. Gomes — Esc. Autorizada

## Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguánhara Gomes — CPF — MF n. .... 00084992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9 295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 11 de maio de 1972

a) ILEGÍVEL.

YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração Padrão H  
CPF — MF n. 007.771.882

## Junta Comercial

Pagou os emolumentos — Cr\$ 250,00 — Belém, 9 de maio de 1972. — a) Ilegível — O funcionário.

## Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 10 de maio de 1972, e mandados arquivar por Despacho do Secretário Geral de 11 do mesmo, contendo 11 folhas de ns. .... 2789.2600 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 931/72.E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Resp. p| Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2042 — Dia — 26.5.72)

ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL  
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inserção no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a seguinte bacharelada em direito Maria Tércia Avila Bastos e no Quadro de Esta-

giários, os seguintes acadêmicos de direito João Duarte de Oliveira, Wilson Monteiro de Figueiredo, Eloy de Melo Neto, Antônio Miléo Gomes e Horácio Lima de Siqueira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15 de maio de 1972.

a) ARMANDO MARQUES GONÇALVES — 1o. Secretário.

(T. n. 18149 Reg. — n. 2071 — Dias 20, 23, 24, 25 e 26/5/72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL

(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inserção no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advoga-

dos do Brasil, os bacharéis Efecto Djalma de Monteiro Reis e Paulo Botelho de Almeida Prado, este em caráter suplementar, e no Quadro de Estagiários, Raimundo Felizardo Bentes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará em 22 de maio de 1972.

a) Armando Marques Gonçalves — 1o. Secretário  
(T. n. 18.161. Reg. n. 2112 — Dias — 24, 25, 26 27 e 30.5.72)



AGÊNCIAS MUNDIAIS S.A.  
C.G.C. N. 04799326/001  
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições dos Estatutos Sociais, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1971, e declaramos, ou trossim, prontos a prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém (PA), 28 de abril de 1972.

aa) William Bolivar Kup — Diretor Presidente  
Robin John Burnett — Diretor Vice-Presidente  
George Reginald Clark — Diretor

Fernando Manfredi Barroso — Diretor  
Luiz de França Ribeiro — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1971

— ATIVO —			— PASSIVO —		
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>NAO EXIGIVEL</b>		
Imóveis . . . . .	1.540.869,96		Capital Nacional . . . . .	6,00	
Móveis e Utensílios . . . . .	453.858,77		Capital Estrangeiro . . . . .	5.999.994,00	6.000.000,00
Veículos . . . . .	126.751,92				
Maquinismo e Equip. Mecânicos . . . . .	103.949,79		Fundo Depreciação . . . . .		50.074,78
Embarcações . . . . .	3.857.561,24	6.082.991,68			
			<b>EXIGIVEL</b>		
<b>DISPONIVEL</b>			A curto prazo . . . . .	29.814,07	
Bancos . . . . .		6,00	A longo prazo . . . . .	84.360,25	114.174,32
<b>RESULTADO PENDENTE</b>					
Pagamentos Antecipados . . . . .	61.177,53				
Lucros e Perdas . . . . .	20.073,89	81.251,42			
<b>TOTAL</b> . . . . .	Cr\$ 6.164.249,10		<b>TOTAL</b> . . . . .	Cr\$ 6.164.249,10	

aa) William Bolivar Kup — Diretor Presidente  
Robin John Burnett — Diretor Vice-Presidente  
George Reginald Clark — Diretor

Fernando Manfredi Barroso — Diretor  
Luiz de França Ribeiro — Diretor  
a) José de Oliveira Costa — Tec. Cont. CRC-PA N. 2480  
CPF 006105002

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Vendas do Ativo . . . . .	8.668,32	Receitas Diversas . . . . .	55.000,00
Despesas Gerais . . . . .	16.330,79	Saldo do Exercício . . . . .	20.073,89
Despesas de Depreciação . . . . .	50.074,78		
<b>TOTAL</b> . . . . .	Cr\$ 75.073,89	<b>TOTAL</b> . . . . .	Cr\$ 75.073,89

aa) William Bolivar Kup — Diretor Presidente  
Robin John Burnett — Diretor Vice-Presidente  
George Reginald Clark — Diretor

Fernando Manfredi Barroso — Diretor  
Luiz de França Ribeiro — Diretor  
a) José de Oliveira Costa — Tec. Cont. CRC-PA n. 2480 —  
CPF 006105002

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Agências Mundiais S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que o Balanço Geral e as demais contas, sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), 28 de abril de 1972.

a) Josué Luiz Galta

a) Vicente Roberto de Andrade Vietri

a) Nancy Rosa Porcelli



## JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. -- JONASA

## -- RELATÓRIO DA DIRETORIA --

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias das operações do exercício de 1971, constantes do Balanço 31 de dezembro de 1971, conjuntamente com o Parecer do vel de Cr\$ 307.552,78 (Trezentos e sete mil, quinhentos e à conta de "Lucros Suspensos", para futuramente, ser apro mos fazer face às necessidades sempre crescentes de nume dos mesmos. Esta Diretoria agradece a colaboração de Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornem sentadas.

rias, submetemos à aprovação de Vv. Ss., os resultados Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em Conselho Fiscal. Propomos que o saldo líquido disponf- cinquenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos), passe veitado em um novo aumento de Capital, a fim de poder- rário para atender ao nosso volume de negócios e expansão seus funcionários e fica ao inteiro dispor dos Senhores necessários ao perfeito conhecimento das contas ora apre-

Belém (PA), 11 de abril de 1972.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA -- Diretor Presidente a) Dr. JOSÉ FERNANDES FONSECA -- Diretor Industrial

a) JOÃO MENDES DA FONSECA -- Diretor Comercial a) GERALDO COELHO -- Diretor Financeiro

a) JOSÉ MENDES DA FONSECA -- Diretor de Navegação

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1971

— A T I V O —		
<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa .....		717.015,71
Bancos .....		579.090,49
		<b>1.296.106,20</b>
<b>REALIZÁVEL</b>		
<i>a Curto Prazo</i>		
Duplicatas a Receber .....	1.997.652,70	
Promissórias a Receber .....	22.760,32	
Letras de Câmbio a Receber .....	314.222,20	
Notas Fiscais a Receber .....	219.950,34	
Fretes a Receber .....	88.751,95	
Cobrança em Porto Velho .....	7.606,64	
Contas Correntes .....	2.584.460,57	
Estoque .....	1.203.503,32	6.438.908,04
<i>a Longo Prazo</i>		
Ações de Cias. e Sociedades Anônimas .....	57.541,23	
Banco Nacional da Habitação .....	530,81	
Fundo da Lei .....	72,30	
Fundo de Assistência do Desemprego .....	1.520,67	
Imposto de Renda -- BASA .....	27.712,92	
Banco Real de Investimentos .....	3.968,00	
Imobilizações Fiscais .....	4.675,00	96.020,93
		<b>6.534.928,97</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		
Imóveis .....		1.003.338,98
Móveis e Utensílios .....		329.189,16
Embarcações .....		4.226.586,97
Material Flutuante .....		553.429,44
Veículos .....		1.086.638,79
Maquinismos e Instalações .....		392.654,63
		<b>7.591.837,97</b>







DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS —  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1971

— D É B I T O —		— C R É D I T O —		
Despesas Administrativas . . .	1.822.734,11	Rec. de Mercadorias . . . . .	1.094.000,48	
Despesas Financeiras . . . . .	1.638.139,44	Rec. de Navegação . . . . .	1.475.733,39	
Estaleiro e Oficina . . . . .	175.640,75	Rec. de Sal . . . . .	1.891.033,88	
Almoxarifado . . . . .	87.416,10	3.723.930,40	Receita de Veículos . . . . .	104.112,49
<b>PROVISÕES</b>		Dividendos de Ações . . . . .	27.253,12	
5% s/ Embarcação e Material		Eventuais . . . . .	37.371,42	
Flutuante no valor de . . . . .		Reversão do Fdo. p/ Contas duvidosas . . .	11.579,86	
4.780.016,41 . . . . .	239.000,82			
5% s/ Maquinismos e Instala-				
ções no valor de 392.654,63 . .	19.632,00			
5% s/ Veículos no valor de . . .				
1.086.638,79 . . . . .	54.331,93			
2% s/ Móveis e Utensílios no va-				
lor de 329.189,16 . . . . .	6.583,78			
	319.548,53			
<b>FUNDOS</b>				
Fdo. de Reserva Legal 5% s/o				
líquido de 597.605,71 . . . . .	29.880,28			
Fdo. p/ Contas Duvidosas 5%				
s/o líquido de 567.725,43 . . .	28.386,27			
	58.266,55			
<b>GRATIFICAÇÕES</b>				
10% s/o líquido de 539.339,16				
para os funcionários sendo:				
5% p/ gratificação . . . . .	26.966,96			
5% p/ Fdo. de Assistência So-				
cial . . . . .	26.966,95			
10% p/ Gratificação da Direto-				
ria . . . . .	48.540,52			
	102.474,43			
<b>DIVIDENDOS</b>				
12% s/ 436.864,73 p/ ações pre-				
ferenciais da Classe "B" . . .	52.423,76			
20% s/ 384.440,97 p/ dividendos				
de acionistas portadores de				
ações ordinárias . . . . .	76.888,19			
	129.311,95			
Saldo à disposição . . . . .				
	307.552,78			
	<b>Cr\$ 4.641.084,64</b>		<b>Cr\$ 4.641.084,64</b>	

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — JONASA", tendo examinado os livros escriturados, os documentos, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da sociedade, referentes ao exercício de 1971, em tudo verificamos completa exatidão, dando a nossa aprovação, e somos de parecer que os mesmos representam situação real da sociedade e concordamos com a proposta da Diretoria no sentido do saldo líquido de Cr\$ 307.552,78 (Trezentos e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros e Setenta e Oito Centavos), seja levado à conta de "Lucros Suspensos", com a finalidade de futuro aumento do Capital. Assim sendo recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, (PA.), 15 de abril de 1972.

a) WALDEMAR TAPAJÓS FERNANDES  
C.P.F. — 001.280.152

a) HERMANO CARDOSO FERNANDES  
C.P.F. — 000.456.672

a) DR. ANTONIO ZAÇARIAS LINDOSO  
C.P.F. — 000.587.852

(Ext. Reg. n. 2.035 — Dia: 26.05.72)



UNIÃO AGRO-PASTORIL S.A.  
C.G.C. N. 04986212|001  
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1972.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de hum mil, novecentos e setenta e dois (1972), às dez (10,00) horas, reuniram-se os senhores acionistas da União Agro-Pastoril S.A. na sede social da empresa à Rua 15 de Novembro n. 226, conj. n. 1.401, em Belém, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, atendendo convocação da Diretoria, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 13, 14 e 15, do mês de abril de 1972, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 13, 14 e 15 do mês de abril de 1972. Por aclamação, foi eleito o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Nelson Cordeiro do Valle, para dirigir os trabalhos da presente reunião, que, verificando o "Livro de Presença", constatou, pelas assinaturas o comparecimento da totalidade dos acionistas e, convidando a mim, Nestor Cordeiro do Valle, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, determinando a leitura do edital de convocação acima, o que fiz de viva voz e tem o seguinte teor: "União Agro-Pastoril S.A. — CGC. N. 04986212|001 — Edital de Convocação — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas da União Agro-Pastoril S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia vinte e oito (28) de abril de hum mil, novecentos e setenta e dois (1972) (às dez (10:00) horas, em sua sede social, sito à Rua 15 de Novembro n. 226, conj. n. 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte: — Ordem do Dia — a) — Leitura discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971; — b) — Eleição do Con-

selho Fiscal, bem como a Fixação da remuneração de seus membros; — c) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim ficam a disposição dos senhores acionistas os documentos que se refere ao artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940 — Belém, 11 de abril de 1972. — aa) Nelson Cordeiro do Valle — Diretor Presidente — Nestor Cordeiro do Valle — Diretor Superintendente". — Prosseguindo, o senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes, o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem como, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971, que também foram lidas em voz alta. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar, os legalmente impedidos por lei, e assim, proclamada sem restrições a aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1971. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à consideração dos senhores acionistas a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1972, tendo submetido aos presentes, para apreciação a reeleição dos senhores conselheiros, eleitos na Assembléia de Constituição da Sociedade, moção que foi aprovada por unanimidade. Assim, com mandato para o exercício de 1972, foram reeleitos, como membros efetivos: Neje Chaer, brasileiro, casado, contador residente e domiciliado à rua 9 n. 56 Apto. 202 Centro, Goiania, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 56.996 expedida pelo C.I.C. Goiás, Ivar Garotti, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado à Rua 91 n. 30, Setor Sul, Goiania, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 154.2257 expedida pelo D.I. S.I. — São Paulo; Jair Assis Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 33—A n. 76, Setor Aeroporto, Goiania, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 1.896.769, expedida pelo D.I. S.I. — São Paulo. Como membros suplentes: Manoel Antunes Barbeiro, português, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Goiás, n. 971, Apto. 1.101 — Goiania Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade, para Estrangeiro, n. 001, expedida pelo Instituto Nacional de Identificação; Manoel Marques, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado à Av. Goiás, 981, Apto. 804, Goiania, Estado de Goiás portador da Carteira de Identidade n. 27, expedida pela Rede Ferroviária Federal S. A.; Joaquim Brandão Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado à Av. Goiás 1.005, Apto. 1.102, Goiania, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 5.626 expedida pelo S.I.C. de Goiás. A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, ficou estabelecida em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), para cada membro por reunião que comparecerem. Formando a Diretoria em cumprimento ao primeiro período de mandato estatutário, com prazo estabelecido até a assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no primeiro trimestre de 1975, eleitos na escritura pública de constituição da sociedade temos: Diretor Presidente, o acionista Nelson Cordeiro do Valle, Carteira de Identidade n. 189408 do Estado de Goiás, C.P.F. N. 002936281, brasileiro, casado, pecuarista residente e domiciliado à Rua 94—A n. 52 — Setor Sul, Goiania, Estado de Goiás; para Diretor Superintendente, o acionista Nestor Cordeiro do Valle, Carteira de Identidade n. 146467, do Estado de Goiás C.P.F. N. 012901691, brasileiro, casado pecuarista residente e domiciliado à Praça Cívica n. 14 Apto. n. 2 092 — Goiania Estado de Goiás, para Diretor comercial, o acionista Nabor Cordeiro do Valle, Carteira de Identidade n. 120924 do Estado de Goiás, C.P.F. N. 012901771 brasileiro, casado pecuarista residente e domiciliado à Praça Cívica n.

14 — Apto. n. 202 — Goiania, Estado de Goiás. Esgotada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, por tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio; reaberto os trabalhos a ata foi lida em voz alta e por todos achada conforme. Eu, Nestor Cordeiro do Valle a lavrei e assino. Nestor Cordeiro do Valle, Secretário; — Nelson Cordeiro do Valle — Presidente; Nabor Cordeiro do Valle — Nilton Cordeiro do Valle, Incorporadora Irmãos Valle Ltda. — Leda Pacheco do Valle; — Gislaíne Lucho do Valle; — Líbia Guerreiro do Valle — Anaclara Abreu do Valle.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas da Assembléia Geral, registrado na forma da lei.

Belém, (Pa.), 28 de abril de 1972.

Nelson Cordeiro do Valle  
Presidente

Cartório Cândido de  
Oliveira

50. Tabelionato

Bel. João Cândido de Oliveira  
Reconheço a firma supra de Nelson Cordeiro do Valle do que dou fé.

Em test. FSCO da verdade  
Goiania, 05 de maio de 1972.  
Dr. Fopenno S. Candido de  
Oliveira

Tabelião Substituto

Jaguahara Gomes de  
Oliveira

C.R.C. Pa. 0341  
C.P.F. 000854992

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00  
Belém, 9 de maio de 1972  
a) Ilegível, o funcionário

Junta Comercial do Estado  
do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JU-CEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional, do Contador ou Técnico



em Contabilidade Sr. Jaguanhara G. de Oliveira CPF-MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 18 de maio de 1972.

*Yolanda Lobo de Brito*  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF—MF N. 007.771.882

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de 15 de mesma data contendo 2 folhas de ns. 2894-95, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 966/72. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de maio de 1972.

*João Maria da Gama Azevedo*  
Insp. Com. Respondendo  
p|Exp. da Secretaria Geral  
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2079 — Dia: 26.05.72).

#### CURTUME MAGUARY S. A. Assembléia Geral Ordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois (1972), as nove horas (09:00), reuniram-se em sua sede social na Vila de Maguary, Município de Ananindeua, os acionistas do Curtume Maguary S.A., em atendimento ao convite que lhes foi feito através de publicação no Diário Oficial do Estado dos dias 18, 19 e 20 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 18, 20 e 22 do corrente mês e do texto seguinte: Curtume Maguary S.A. — Convidamos os srs. Acionistas a se reu-

nirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 24 de abril corrente, às nove (9) horas, para deliberarem sobre: — Relatório da Diretoria e Contas do exercício de 1971; Parecer do Conselho Fiscal; Eleição dos novos corpos administrativos e Fiscal; o que ocorrer. Verificado pelo livro de presenças haver número legal de acionistas foi indicado para presidir os trabalhos desta Assembléia o acionista sr. Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, que, assumindo a presidência, convidou os acionistas Srs. Aloysio Guilherme Araujo de Menezes e Luis Daniel Lavareda Reis para servirem como 1o. e 2o. Secretários, respectivamente. Iniciando os trabalhos o sr. Presidente pediu ao 1o. Secretário que fizesse a leitura do anúncio convocatório acima transcrito, o que foi feito. Continuando a pauta dos trabalhos o sr. Presidente pediu que fossem lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço da Sociedade, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo já publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará". Terminada a leitura destes documentos foi concedida a palavra a quem dela quisesse usar para algum esclarecimento complementar sobre o assunto. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente colocou o assunto em votação e aprovação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir o sr. Presidente informou que suspendia a reunião por 5 minutos para elaboração da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1972. — Terminada esta eleição que foi processada nos termos da Lei, apurou-se o seguinte resultado: Diretoria — Aloysio Guilherme Araujo de Menezes, Presidente; José Ruy Melero de Sá Ribeiro; Luis Daniel Lavareda Reis, Silvestre Juliano de Brito e Mario Lavareda Reis, Diretores. Todos reeleitos. Conselho Fiscal — Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, Joaquim José Melero Liborio Vieira, reeleitos e João Ca-

nuto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, neste Estado. Suplentes — Raul Vicente, Michel Salame e Reynaldo Pereira da Rocha, reeleitos. A seguir o sr. Presidente pediu a Assembléia que se manifestasse sobre o pró-labore mensal da Diretoria e do Conselho Fiscal, que deliberou ficar o mesmo do exercício anterior. Terminados os assuntos em pauta o sr. Presidente concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso, ocasião em que o acionista sr. José Ruy Melero de Sá Ribeiro propôs que fosse consignado em Ata um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Lopes Nogueira acionista e Conselheiro Fiscal de nossa empresa, o que foi aprovado unanimemente. Ainda fazendo uso da palavra o sr. José Ruy Sá Ribeiro apresentou uma carta de Fabricas Perseverança S.A. destinada a nossa Diretoria e Conselho Fiscal, que pedia providencias para quitação do débito do Curtume às Fabricas Perseverança. Foi resolvido pela Mesa encaminhar a carta ao seu destino. Como após isto ninguém mais fizesse uso da palavra o sr. Presidente suspendeu a Reunião para a lavratura da presente Ata que depois de ter sido lida e aprovada vai assinada pela Mesa e demais acionistas que assim o desejarem.

aa) *Octávio Augusto de Bastos Meira*

*Aloysio Guilherme Araujo de Menezes*

*Luis Daniel Lavareda Reis*  
O texto supra é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais do Curtume Maguary S.A.

Belém, 28 de abril de 1972

aa) *Octávio Augusto de Bastos Meira*

*Jaguanhara Gomes de Oliveira*

C.R.C. Pa. 0341  
C.P.F. 000854992

*Junta Comercial*  
Emolumentos: Cr\$ 10,00  
Belém, 1972.

a) SAMUEL, o funcionário.

*1o. Ofício de Notas*  
Certifico e dou fé que a

presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal MMM da verdade  
Belém, 08 de maio de 1972  
*Marília M. Matos*  
Esc. Autorizada

#### Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF—MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 18 de maio de 1972.

*Yolanda Lobo de Brito*  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF—MF n. 007.771.882

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data contendo 1 folha de n. 2695, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 896/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08 de maio de 1972.  
*João Maria da Gama Azevedo*  
Insp. Com. Respondendo

p|Exp. da Secretaria Geral  
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2072 — Dia: 26.05.72)



**MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A.**  
(MAEISA)

*Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 1972*

As nove horas do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e setenta e dois, niram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Marcos Athias Exportação e Importação S/A (MAEISA), portadores de ações representativas de mais de dois terços do Capital Social, conforme verificação feita no livro de presença. Os trabalhos foram iniciados, tendo sido composta a mesa dos trabalhos pelo senhor Marcos Athias, secretariado pelos senhores Abraham Athias e Eliezer Athias. Foi lido o anúncio de convocação feito no Diário Oficial nos dias 20, 21 e 24 de abril, e a seguir o senhor presidente usou da palavra para dizer que de acordo com o que fora há pouco lido pelo secretário, a Assembléia estava reunida para apreciação das contas da Diretoria, referentes ao ano de 1971, já publicados pela Imprensa Oficial do Estado, e cujos originais transcritos no livro diário da sociedade se acham sobre a mesa dos trabalhos, a disposição dos senhores acionistas para exame, bem como toda a documentação do Caixa, relativo ao mesmo exercício. Procedida a leitura das peças contábeis constantes do Balanço Geral e demonstração da conta Lucros e Perdas, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas que se manifestassem sobre as contas que acabavam de ser lidas. Como ninguém se manifestasse, o assunto foi submetido a votação, tendo se verificado a aprovação unânime de todos a conta da diretoria, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal. Foram reeleitos pelo período de mais um ano, os membros do Conselho Fiscal, permanecendo a mesma remuneração. Membros efetivos: — Néstor Pinto Bastos, Antônio Nicolau da Costa e Aldo Urbinatti. Membros suplentes: — Julio Bendahan, Isaac Soares e Jaime Bentes. A seguir o se-

nhor presidente agradeceu a confiança que lhe foi depositada pelos acionistas, retificando no momento seus propósitos no sentido de mais trabalhar pelo engrandecimento da sociedade. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às onze horas, da qual foi lavrada a presente Ata que depois de lido e aprovada, vai por todos assinada, extraindo-se uma cópia autêntica para fins de direito.

Belém, 24 de abril de 1972.  
aa) Marcos Athias, Abraham Athias, Jacob Athias, Adolfo Dimensteins, Alberto Bendahan, Fortunato Jaime Athias, Eliezer Athias, Sime Bensimon Athias, Altevir Alves Ferreira, Mesody Melul, Maria de Lourdes Torga.

Confere com o original.

a) MARCOS ATHIAS  
Presidente

Jagunhara Gomes de  
Oliveira  
C.R.C. Pa. 0341  
C.P.F. 000854992

Junta Comercial  
Emolumento Cr\$ 10,00  
Belém, 1972.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado  
do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos de terminados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jagunhara G. Oliveira CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob o número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 22 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF—MF N. 007.771.882

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho de 19 do mesmo contendo 1 folha de ns. 3014 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1016/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo  
Insp. Com. Respondendo  
P|Exp. da Secretaria Geral  
BENEDICTO GILBERTO DE  
AZEVEDO PANTOJA  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2102 — Dia: 26.05.72).

**ROMARIZ, FISCHER S/A.  
INDÚSTRIA, COMERCIO E  
AGRICULTURA**

*Ata da Assembléia Geral Ordinária de Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comercio e Agricultura, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (M.F.) sob o n. 04.895.264, realizada em 29 de março de 1972.*

Aos vinte e nove (29) dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), em sua sede social a travessa D. Pedro I, n. 163, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Romariz, Fischer S/A Indústria, Comercio e Agricultura, representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas com as especificações legais. As quinze (15) horas, o senhor Rudolph Moller, presidente da empresa, na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos e convidou o acionista senhor Hermano Cardoso Fernandes, para secretário. Composta, assim, a mesa, o Presidente pediu ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, regularmente publicado no Di-

ário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 17, 18 e 21 do corrente mês. Terminada a leitura do mencionado Edital, o Presidente encaminhou os trabalhos no sentido da discussão e julgamento das Contas da Diretoria, pedindo ao Secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral; da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas"; e do Parecer do Conselho Fiscal; referentes ao exercício social de mil novecentos e setenta e um (1971). Terminada a leitura dos mencionados documentos, foram, os mesmos, discutidos e aprovados por unanimidade de votos, com abstenção daqueles legalmente impedidos. Com a palavra, o Presidente levou ao conhecimento da Assembléia Geral que, em data de 28 de fevereiro proximo passado, o Senhor Hermano Cardoso Fernandes, havia se afastado do cargo de Diretor Superintendente da empresa, conforme seu pedido de renúncia e que, referido cargo, desde aquela data, encontrava-se vago. A Assembléia resolveu não proceder, na presente reunião, a eleição para preenchimento da aludida vaga, para fazê-lo somente na proxima reunião da Assembléia Geral, a ser convocada oportunamente. A Assembléia Geral passou a eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Realizada a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal — Membros Efetivos: Hermano Cardoso Fernandes, brasileiro, casado, proprietário, C.P.F. .... 000456.672; — José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. .... 000.512.252; e Americo Mendes, brasileiro, casado, proprietário, C.P.F. 005.997.002; — para suplentes: Antonio Nicolau da Costa, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. ... 000.269.482; — Expedito Lobato Fernandez, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. 000.402.742; — e José Olavo Rebelo Lamarão, brasileiro, casado, segurador, C.P.F. ... 000.011.982; — todos domiciliados e residentes nesta cidade. Com a palavra o acio-



nista Hermano Cardoso Fernandes, propos que os honorários dos membros do Conselho Fiscal em exercício, fossem os mesmos fixados para o exercício próximo passado, o que foi submetido a votação e unanimemente aprovado. — O Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão, achada conforme e aprovada sem impugnação. Belém, 29 de março de 1972. — aa) Rudolph Moller — Presidente. — Hermano Cardoso Fernandes. — Secretário. — Dulce Freire Moller — Diana Moller Parry. — Maria Helena Moller Steffen. — Maria Ina Moller Pingarilho. — Maria Regina Freire Moller. — Roland Peter Moller. — A presente, é cópia autêntica da Ata que foi lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais de Romariz, Fischer S/A. Indústria, Comércio e Agricultura, a qual me reporto.

Belém, 29 de março de 1972  
Hermano Cardoso Fernandes  
Secretário

C.P.F. 0004.456.672

Jaguanhara Gomes de  
Oliveira

Contador, C.R.C. Pa. 0341  
C.P.F. 000854992

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra  
de Hermano Cardoso Fernandes.

Belém, 26 de abril de 1972  
Em testemunho MMM da  
verdade.

Marília M. Maíos  
Esc. Autorizada.

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00  
Belém, 1972.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado  
do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF—MF. N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 15 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF. N. 007.771.882

Junta Comercial do Estado  
do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 26 de abril de 1972 e mandada arquivar por Despacho de 11 de maio de 1972, contendo 1 folha de n. 2819, que vai por mim rubricada com o Apellido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 936/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo

PEXP. da Secretaria Geral  
BENEDICTO GILBERTO DE

AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2023 — Dia: 26.05.72).

FAZENDA BELA AURORA  
S.A.

C.G.C. 04.992.475/1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 do mês de maio do ano de 1972.

Às 10,00 horas do dia 10 do mês de maio do ano de ... 1972, na Sede social, à Praça D. Pedro II, número 53, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, todos os componentes, na qualidade de acionistas da sociedade FAZENDA BELA AURORA S.A. conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de-

Acionistas". Inicialmente, com base no artigo 15 dos Estatutos sociais, os presentes elegerem para presidir a Assembleia Geral o acionista Naeff Leite Nassar, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Eduardo Grandi, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, o presidente informou aos presentes que tendo sido convidados, pessoalmente, todos os integrantes da Sociedade para a reunião ora em curso, e constatado seu comparecimento, evidenciava-se a desnecessidade de pré-existência de convocação através de edital, pelo que considerou a Assembleia Geral Extraordinária devidamente instalada e deu início a seus trabalhos. Após li aos presentes, por solicitação do presidente, os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Na atual etapa de desenvolvimento de nossa atividade torna-se necessário seja feita a incorporação, ao patrimônio social, da gleba rural na qual será implantada nosso projeto agropastoril, ora sob estudo da SUDAM. Sendo referidas terras de propriedade comum de todos os acionistas, torna-se desnecessária a sua avaliação por peritos, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei n. 2627/40. Entretanto, houve por bem a Diretoria munir-se de elementos documentais que comprovam ser o valor da incorporação pre enuncia inferior ao do mercado imobiliário rural da região onde está situada aquela gleba, consideradas as características desta. Um desses documentos é o laudo de avaliação subscrito pelos engenheiros Waldir Sérgio dos Santos — CPF 000392092 — carteira profissional da CREA 494/D e Elmir Nobre Saady — CPF 000205162 — carteira profissional da CREA 342/D e pelo advogado Waldemar Felgueiras Viana — CPF 002443172 — carteira profissional da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará número 565 W—21, os quais realizaram, no município de Vizeu e, de modo particular, na região onde se

encontram citadas terras rurais, detida investigação sobre os preços ali vigentes, percorrendo aquela gleba e analisando os respectivos títulos de propriedade e seus registros cartoriais. Assim, encontra-se esta Diretoria apta a considerar que o preço da incorporação imobiliária pretendida, de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por hectare, comprovadamente inferior ao do mercado vigente naquela região, poderá ser submetido à apreciação final da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, pelo que é proposto seja elevado o capital autorizado da sociedade FAZENDA BELA AURORA S.A., atualmente de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) totalmente realizado e dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, para ... Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias, correspondendo esse aumento a 56.000 (cinquenta e seis mil) ações ordinárias, a serem subscritas, na forma do artigo 9º dos estatutos sociais, em dinheiro e ou com créditos registrados na contabilidade da Sociedade, e a 1.094.000 (um milhão e noventa e quatro mil) ações ordinárias, a serem subscritas, na forma do artigo 11 dos estatutos sociais, com as terras rurais acima referidas, na forma pretendida por seus proprietários. Aceita a medida ora proposta, deverá ser alterada a atual redação do artigo 6º dos estatutos sociais, para a seguinte: "Artigo 6º — Tem a Sociedade o capital autorizado de Cr\$ ..... 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), representado por 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Belém, (PA), 08 de maio de 1972. (aa) Naeff Leite Nassar, José Maria Ferreira Leite e Eduardo Grandi. Diretores. — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Examinamos, detidamente, os termos da Proposta da Diretoria da sociedade FAZENDA BELA AURORA S.A., referente ao aumen-



to do capital autorizado desta empresa, de Cr\$ ..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), correspondendo essa elevação a 56.000 (cinquenta e seis mil) ações ordinárias a serem subscritas em dinheiro e/ou em créditos, e 1.094.000 (hum milhão e noventa e quatro mil) ações ordinárias, a serem subscritas com bens, estes representados pelas glebas rurais necessárias a implantação do projeto agro-pastoril ora sob estudo da SUDAM, e por preço inferior ao da avaliação por peritos indicados pela Diretoria, assim como à alteração da redação do artigo 6º dos estatutos sociais, a fim de registrar a modificação de seu capital, e consideramos tais medidas convenientes aos interesses sociais, pelo que as recomendamos à aprovação da Assembléia Geral de acionistas. Belém (Pa), 09 de maio de 1972. (aa) Nabor Castro e Silva, Afonso Furtado de Lima e Antonio Fernando Araujo Ferreira, Conselheiros". Em sequência o presidente colocou em discussão a elevação de capital proposta pela Diretoria e a consequente alteração do artigo 6º dos estatutos sociais, medidas aprovadas pelo Conselho Fiscal, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-las em votação sendo aprovadas, por unanimidade, pelo que o artigo 6º dos estatutos da sociedade passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º — Tem a sociedade o capital autorizado de ..... Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) representado por 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil) ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Após, o presidente solicitou-me lêsse aos presentes o teor dos documentos relativos à avaliação do preço das terras rurais cuja incorporação ao capital social é pretendida, referidos na Proposta da Diretoria, e depois dessa leitura, o presidente informou aos presentes que os três (3) técnicos que haviam elaborado o laudo de avaliação encontravam-se pre-

sentes à reunião, à disposição dos acionistas. Em seguimento, todos os acionistas presentes, e suas mulheres, quando casados, um após o outro, ratificaram sua manifestação de conferir, ao capital da sociedade, a gleba rural de sua propriedade comum. Em seguida, o presidente determinou fossem os trabalhos suspensos, a fim de ser o boletim relativo às ações ordinárias representativas do aumento de capital em bens, respeitado o limite autorizado, e na forma do artigo 11 (onze) dos estatutos sociais, preenchido pelos acionistas-proprietários, respeitada a proporção da participação de cada um deles na propriedade da citada gleba. Quinze minutos após, o presidente reabriu os trabalhos, e comunicou que o boletim relativo às 1.094.000 (um milhão e noventa e quatro mil) ações ordinárias, havia sido totalmente subscrito, pelo que colocou em discussão referido aumento de capital, dentro do limite autorizado, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-la em votação, sendo aprovado por todos os acionistas presentes e pelas esposas destes, quando casados. A seguir, o presidente informou que, na forma do artigo 7º e do parágrafo único do artigo 54 do Decreto-Lei número 2627/40, as terras rurais acima referidas e abaixo descritas haviam sido transferidas ao patrimônio da Sociedade a título de propriedade sendo esta ata, após o seu registro na Junta Comercial do Estado do Pará, ou certidão emitida por essa repartição, o documento hábil para efetivar a transferência, através de sua transcrição no Registro de Imóveis competente, de tal bem, lote de terras rurais sem denominação situado à margem esquerda do rio Gurupi, na seção de uma enseada, em frente a Igarapé Sumaúma, no município de Vizeu, neste Estado do Pará, compreendendo trinta e dois (32) lotes e incluindo todas as benfeitorias existentes, e apresentando a forma de um trapézio mistilíneo, sendo a frente seguin-

do a sinuosidade do rio Gurupi entre os marcos I e IV da discriminação abrangendo uma área de 27.350 hectares, 32 ares e 26 centiares, dentro de um perímetro de 74.653 metros lineares além de 43 hectares, 28 ares e 19 centiares de pontas e abas de terras inaproveitáveis. Limita-se ao norte com a sesmaria de José Alves de Souza Bandeira, por uma linha reta do marco II ao III, com o rumo de 45º, 15" a sudoeste e .... 10.120 metros de extensão. A leste, com terras devolutas, por uma linha reta do marco I ao II, no rumo de 11º, 6" e 10" a noroeste, com .. 27.265 metros. Ao sul, com o rio Gurupi por uma linha quebrada entre os marcos de I a IV, nos seus rumos, que partindo do marco I por uma linha reta com angulo interno de 80º e 10", até encontrar o marco "a" por uma linha reta com um angulo externo de 158º, até encontrar o marco "b", com um angulo interno de 173º, até encontrar o marco IV, com uma distancia de 4.000 metros, concluindo, assim, o polígono no encontro de suas linhas com um angulo interno de 130º e 10" somando o total de .... 10.206 metros em toda sua extensão, A oeste, com terras devolutas, por uma linha reta do marco III ao IV no rumo de 11º 12" e 18" SE, com 27.182 metros. Foram cravados 4 marcos de madeira de lei, aplainados, numerados, orientados e testemunhados por árvores testemunhas, além de marcos intermediários, separando cada um dos trinta e dois (32) lotes discriminados seguidamente até achar a linha divisória da sesmaria "Bandeira" a qual impediu de abranger toda a extensão pretendida pelo discriminante. Os rumos corridos são todos referidos ao meridiano verdadeiro e a declinação da agulha, na ocasião da discriminação, foi encontrada no valor de 11º 5" e 30" para oeste. O imóvel rural acima descrito foi adquirido pelos seus atuais proprietários, José Maria Ferreira Leite, e sua mulher Walmira Borges Teixeira Leite, Jandir Ferreira Lei-

te, e sua mulher Lecir Vieira Leite, Jonatas Ferreira Leite, e sua mulher Rizomar Barbosa Leite, João Bosco Ferreira Leite, Miguel Ferreira Leite, Nader Leite Nassar e sua mulher Sonia Cascardo Nassar, Naef Leite Nassar e sua mulher Renée Sidrim Nassar, Nazer Leite Nassar e sua mulher Lúcia Julieta Soares Nassar e Eduardo Grandi e sua mulher Rosa Annita Montenegro Duarte Grandi, conforme escrituras publicas devidamente transcritas às fls. 58v. no livro 3—C, sob o n. de ordem 773, e às fls. 76v. no livro 3—C, sob o número de ordem 809, do Cartório do Unico Ofício da Comarca de Vizeu, Estado do Pará. Esclareceu ainda o presidente que, conforme disposição do parágrafo 3º do artigo 23 da Constituição Federal, norma repetida no item I do artigo 36 do Código Tributário Nacional (Lei número 5.172/66) e no item I do artigo 7º da Lei Estadual (PA) número 3.818/67, o imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis não incide sobre a incorporação das terras rurais acima descritas ao patrimônio da Sociedade FAZENDA BELA AURORA S.A., de vez que se trata de conferência de bens à formação do capital dessa empresa, através da subscrição de ações ordinárias. Finalmente, o presidente informou que a gleba supra mencionada encontra-se com sua situação atualizada perante o INCRA, tendo a FUNAI, por solicitação dos dirigentes da sociedade, certificado inexistirem nela aldeamentos indígenas. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse o presidente suspendeu a sessão, a fim de ser a respectiva atalavrada no livro próprio da Sociedade, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e depois de encerrada pelo presidente da Assembléia Geral Extraordinária assinada por todos os acionistas que dela participaram, por suas esposas, quando casados, e pelos senhores Waldir Sérgio dos Santos, Elmir Nobre-



Saady e Waldemar Felgueiras Vianna. (aa) José Maria Ferreira Leite — Walmira Borges Teixeira Leite — Jandir Ferreira Leite, Lecir Vieira Leite, Jonatas Ferreira Leite, Rizomar Barbosa Leite, João Bosco Ferreira Leite, Miguel Ferreira Leite, Nader Leite Nassar e Sonia Cascardo Nassar, ambos representados por Naef Leite Nassar, Naef Leite Nassar, Renée Sidrim Nassar, Nazer Leite Nassar, Lúcia Julieta Soares Nassar, Eduardo Grandi e Rosa Annita Montenegro Duarte Grandi, Waldir Sérgio dos Santos, Elmir Nobre Saady e Waldemar Felgueiras Vianna.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio.  
**NAEFF LEITE NASSAR**  
 Diretor

Jaguahara Gomes de Oliveira — Contador, C.R.C. Pá. 0341 — C.P.F. 000854992

*Cartório Kós Miranda*

Reconheço a assinatura de Naef Leite Nassar.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 12 de maio de 1972.

*Carlos N. A. Ribeiro*

Tab. Substituto

(T. n. 18143 — Reg. n. 2057 — Dia — 26.5.72)

**ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A.**

C.G.C. n. 04.896.890

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 de abril de 1972.

Aos vinte e hum dias do mês de abril de 1972, na sede social, à Av. Serzedelo Correa, n. 15, conj. 401/402, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias S/A.

Constatada a presença que possuía a totalidade do Capital Social, a qual foi verificada através do Livro de Presença. As 16 horas pontualmente, por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia Geral Extraordinária, o acionista Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo, que convidou para compor a mesa,

acionista Raul Damasceno Lima. A seguir o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse lida em voz alta os editais de convocação, tendo como o assunto principal o preenchimento dos cargos vagos na Diretoria. Com a palavra o sr. Presidente, mostrou aos acionistas presentes a necessidade de composição do cargo vago na Diretoria, visto que diante de sucessivos seminários feitos por entidades especializadas, foi observada a implantação de um novo sistema administrativo na empresa, para cuja finalidade, inicialmente deveríamos ter em pontos chaves elementos de comprovada capacidade técnica administrativa, para isso, tinha chegado à conclusão de indicar o nome do Dr. Maluf Gabbay que já vem executando serviços como coordenador administrativo, homem de conhecimentos a altura de nossas reais necessidades e de ilibada conduta, administrador abalizado que deixou nos altos postos que ocupou, marcantes conhecimentos, podendo o mesmo ocupar o cargo de Diretor Administrativo. Quanto aos demais cargos vagos de Sub-Diretores em número de dois, colocava os acionistas presentes bem à vontade para a escolha de preenchimento dos dois cargos que poderiam ser eleitos sob votação, assim como do candidato que acabava de apresentar.

A seguir falou o acionista José Maria Araújo Cavaleiro de Macedo Júnior, pedindo aos acionistas presentes a elevação dos Honorários dos Diretores e Sub-Diretores, mostrando estar com a totalidade do seu tempo a serviço da empresa, assim como os demais Diretores inclusive a função exigir certa representação, achando que o atual padrão de vencimentos não mais se coadunava com as necessidades, propondo um aumento de Cr\$ 10.000,00 para os Diretores e de Cr\$ 5.000,00 para os Sub-Diretores, com início a partir de 1.º de abril do corrente.

Como não fosse feito uso da palavra, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à confecção

das chapas de preenchimento dos cargos vagos. A seguir foram reiniciados os trabalhos, sendo designado para escrutinadores os acionistas José Maria Araújo Cavaleiro de Macedo e José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macedo, procedida a votação de acordo com a lei, após a apuração foi eleito por unanimidade o dr. Maluf Gabbay para o preenchimento do cargo de Diretor Administrativo; ficando os cargos de Sub-Diretores vagos até a conclusão dos estudos que estão sendo feitos pela COMBEL, ficando dessa maneira elevados os Honorários da Diretoria para ..... Cr\$ 10.000,00 mensais e Sub-Diretores para Cr\$ 5.000,00 mensais.

A seguir o sr. Presidente mandou que fossem suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reiniciados os trabalhos foi a presente Ata lida para conhecimento de todos e aprovada por todos os acionistas presentes. Vai assinada por mim Secretário, pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes.

Belém, 21 de abril de 1972.

Raul Damasceno Lima  
 Secretário

Manoel Ibiapina Araújo  
 Cavaleiro de Macedo

Presidente

Hector da Silva Nunes  
 C.R.C.-Pa. 0312

Jaguahara G. de Oliveira  
 CRC-Pa. 0341

CPF n. 000854992

**JUNTA COMERCIAL —**  
 Emolumentos — Cr\$ 10,00.

Belém, 4 de maio de 1972.

As. Ilegível — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — “JU-CEPA”** — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jaguahara G. de Oliveira — CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob n. de ordem

249/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n.º 295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 16 de maio de 1972.

Yolanda L. de Brito  
 Of. de Administração

Padrão “H”

CPF-MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO**

**ESTADO DO PARÁ —** Esta

Ata em 3 vias foi apresentada

no dia 16 de maio de 1972, e

mandada arquivar por Despacho da mesma data, contendo

2 folhas de n. 2774-75 e 76, e

por mim rubricadas com o

apelido Tenreiro Aranha de

que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o

n. 921/72. E para constar eu,

Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a

presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em

Belém, 16 de maio de 1972.

João M. da Costa Azevedo  
 Insp. Com. Pesq. p/ Exp. da

Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2092 — Dia 26.5.72)

**MOLLER S.A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de “Moller S.A. Comércio, Indústria e Representações”, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes M. F. sob o número .. 04.895.272, realizada em 29 de março de 1972.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), em sua sede social, à travessa Campos Sales, número 63 — 4º andar, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de “Moller S.A., Comércio, Indústria e Representações”, representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, com as especificações legais. As dez horas, o



acionista senhor Rudolph Moller, aclamado pelos demais, assumiu a Presidência, convidando o acionista senhor Hermano Cardoso Fernandes, para secretário, tendo este, por solicitação do Presidente, lido em voz alta o Edital de Convocação da Assembléia, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edições dos dias 17, 18 e 21 do corrente mês, assim redigido: "Moller S.A., Comércio, Indústria e Representações — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionista de "Moller S.A., Comércio, Indústria e Representações" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 29 de março de 1972, na sede social à travessa Campos Sales, 63 — 4º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; C) de Lucros e Perdas; e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição para preenchimento de duas vagas na Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) o que ocorrer. — Belém, 6 de março de 1972. — Rudolph Moller — Diretor Presidente. Terminada a leitura do Edital de Convocação o Presidente encaminhou os trabalhos no sentido da discussão e julgamento das Contas da Diretoria, pedindo ao Secretário que procedesse a leitura em voz alta do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral; da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; e do Parecer do Conselho Fiscal; referentes ao exercício de .. 1971. Terminada a leitura dos mencionados documentos, os quais também já haviam sido publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edição do dia 23 de março corrente, foram aludidos documentos, discutidos e aprovados por unanimidade de votos, com abstenção daqueles legalmente impedidos. O Presidente propôs que se desfacasse do valor creditado na conta Lucros Suspensos, formado no exercício, em apreço, uma importância nunca

inferior ao correspondente à isenção do Imposto de Renda decorrente de Incentivos Fiscais competente ao exercício fiscal de 1972 — ano base .. 1971, para ser incorporada ao Capital, na próxima elevação do Capital Social, proposta esta que foi aprovada por todos os acionistas presentes e deliberado que o valor total creditado à conta de Lucros Suspensos, à disposição da Assembléia Geral e formado no encerramento do exercício de 1971, fosse levado à conta Fundo para Aumento de Capital, para a incorporação ao Capital oportunamente. — O Presidente levou ao conhecimento da Assembléia que, em virtude do pedido de renúncia de seus cargos de Diretores formulados pelo senhor Hermano Cardoso Fernandes e dona Dulce Freire Moller, aquele em 28 de fevereiro próximo passado, data em que se afastou da Diretoria; e esta em 6 de março corrente, encontravam-se vagos dois cargos na Diretoria da Sociedade. Esclareceu a seguir, que por dispositivos do artigo 12º dos Estatutos Sociais, a Assembléia Geral, deveria eleger novos Diretores para preenchimento das aludidas vagas, os quais cumprirão o mandato, cujo término será em 1973. A Assembléia Geral deliberou efetuar as eleições dos Diretores para preenchimento das vagas existentes e, simultaneamente, do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício de 1972. Procederam-se preliminarmente, os trabalhos de confecção das cédulas para as eleições em tela. Realizadas as eleições, por escrutínio secreto verificaram-se os seguintes resultados: Para Diretores: Roland Peter Moller, brasileiro, casado, industrial C.P.F. 000456592; e Rudy Arend Frederick Altman, holandês, solteiro, comerciante, C.P.F. .... 000942852. Para o Conselho Fiscal — Membros Efetivos: José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante C.P.F. 000512252; José Olavo Rebelo Lamarão, brasileiro, casado, segurador, C.F.F. ... 000011982; Expedito Lobato

Fernandez, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. .... 000402742; e para Suplentes. Antonio Nicolau da Costa, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. 000269482; Antonio Fernandes Teixeira, brasileiro, naturalizado, casado, comerciante, C.P.F. .... 000488102; e Américo Mendes, brasileiro, casado, proprietário C.P.F. 005997002, todos domiciliados e residentes nesta cidade. — O Presidente deu posse aos novos diretores e membros do Conselho Fiscal eleitos e agradeceu com palavras elogiosas aos Diretores que acabavam de se despedir da direção da Empresa, pelos relevantes serviços prestados à mesma. — A seguir o Presidente, depois de fazer uma exposição de motivos, submeteu à apreciação da Assembléia a seguinte proposta para modificação do Artigo 11º dos Estatutos Sociais, assim redigido: Artigo Décimo Primeiro (11º) — Todo documento que constituir a Sociedade em obrigação, só terá validade quando firmado unicamente pelo Diretor-Presidente ou pelos dois diretores em conjunto, ou por um destes dois diretores juntamente com um procurador da empresa, legalmente constituído. Discutida a matéria pertinente à alteração da redação do Artigo 11º dos Estatutos Sociais, foi a mesma unanimemente, aprovada na forma em que foi redacionada a proposta do Presidente. Com a palavra o acionista Hermano Cardoso Fernandes, propôs fossem fixadas as seguintes remunerações mensais: para a Diretoria e Conselho Fiscal em exercício: Diretor-Presidente: quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), a título de pro-labore mensal. Para cada um dos outros Diretores: dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) à título de pro-labore mensal. Para cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício, os mesmos honorários fixados no exercício de 1971. Submetida a discussão a proposta em apreço foi a mesma unanimemente aprovada pela Assembléia Geral. Antes de

quem dela quisesse usar. O Presidente comunicou à Assembléia que, após entendimentos mantidos pelos diretores de "Moller S.A. Comércio, Indústria e Representações" e de Romariz, Fischer S.A. Indústria, Comércio e Agricultura, ficou deliberado não ser conveniente, pelo menos no momento atual, a incorporação da última dessas sociedades à primeira, incorporação essa autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de "Moller S.A., Comércio, Indústria e Representações", realizada a 6 de dezembro de 1971, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o número .. 2461/71, a 23 de dezembro de 1971 e publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará, sob o número 22193 de 4 de janeiro de 1972, por sua vez arquivado na mencionada Junta, sob o número 36/72, à 19 de janeiro de 1972. Em vista das deliberações das duas diretorias, não foram complementados os atos da incorporação ficando esta, portanto, sem efeitos jurídicos ou de qualquer outra natureza. Prosseguindo, o Presidente solicitou que os acionista presentes se manifestassem sobre essa deliberação das duas diretorias. Como ninguém se manifestasse, o Presidente submeteu à votação o deliberado pelas referidas diretorias, tendo então, a Assembléia Geral, por unanimidade de votos aprovado a mencionada deliberação, no sentido de não mais realizar a incorporação das duas sociedades anônimas. O Presidente colocou a disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, qual, reabertos os trabalhos, foi lida posta em discussão, achada conforme e aprovada sem impugnação. Belém, 29 de março de 1972. (aa) Rudolph Moller — Presidente. — Hermano Cardoso Fernandes — Secretário. — Dulce Freire Moller — Maria Diana Moller Parry — Maria Helena Moller Steffen — Maria Ina Moller



Pingarilho — Maria Regina Freire Moller — Roland Peter Moller. — A presente é cópia autêntica da ata, que foi lavrada no livro de atas das Assembléias Gerais de "Moller S.A. Comércio, Indústria e Representações" a qual me reporto.

Belém, 29 de março de 1972.

**HERMANO CARDOSO FERNANDES** — Secretário — C.P.F. 000.456.672

*Jaguanhara Gomes de Oliveira* — Contador, C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

**Cartório Chermont**

Reconheço a firma supra de Hermano Cardoso Fernandes.

Belém, 20 de abril de 1972.

Em testemunho Z. V. da verdade.

**ZENO VELOSO**

Tab. Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, ..... 1972

(a) **SAMUEL**

C funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA**

Declaro para os efeitos de terminados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF—MF número ..... 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 249/72 estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 15 de maio de 1972.

*Yolanda Lobo de Brito*

Of. de Administração Padrão "H" CPF — MF n. 007.771.882

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em quatro (4) vias

foi apresentada no dia 26 de abril de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo (duas) 2 folhas de números 2820-21 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 937/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11.05.72.

*João Maria da Gama Azevedo* Insp. Com. Respondendo p/ Secretaria Geral

*Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2022 — Dia — 20.5.72)

**COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1972.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, n. 5.232, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme livro de "Registro de Presença", folhas 21, tendo assumido a direção dos trabalhos o Dr. José Fernandes Fonseca, Diretor Presidente da Companhia, que convidou para secretário o acionista Manoel Luiz Cordeiro. Determinou em seguida que fosse lido o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na Imprensa local, na forma Estatutária, reunido nos seguintes termos: **COPALA — Indústrias Reunidas S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação** — Ficam os srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social, à Av. Bernardo Sayão n. 5.232 às 16 horas do dia 28 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da

Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.1971; 2) — Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 04 de abril de 1972. (a) A Diretoria. Determinou em seguida o sr. Presidente que fossem lidos os documentos constantes do item hum ao Edital de Convocação, e que tinham sido publicados na imprensa de acordo com a lei. Finda a leitura, submeteu esses documentos à discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram postos em votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o sr. Presidente declarou que após a dedução de todas as reservas estatutárias, estava à disposição da Assembléia o saldo de Cr\$ 736.384,32 ((setecentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), que sugeria fosse levado a crédito a conta Fundo de Reserva para Aumento de Capital, a fim de atender a crescente ampliação da companhia, principalmente no setor de siderurgia, cujo projeto tinha sido aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada em 15 de junho de 1971. Colocada em votação, foi a proposta da presidência aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento à ordem do dia, o sr. Presidente comunicou aos srs. acionistas que suspenderia sessão, a fim de que se munissem das cédulas de votação, para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, adiantando que se encontrava sobre a mesa uma carta do Sub-Diretor Sr. Guilherme Delfim Costa, na qual solicitava, que por motivos de saúde, o seu nome não constasse da nova chapa uma vez que teria que voltar ao convívio de sua família no Rio de Janeiro para um completo restabelecimento. Reiniciados os trabalhos, e procedendo-se à apuração, foram verificados os seguintes resul-

tados: Membros da Diretoria — Diretor Presidente, Dr. José Fernandes Fonseca; Diretor Vice Presidente, Antonio Fernandes Teixeira; Diretor Superintendente, Eduardo Antonio Valente Teixeira. Sub-Diretores — Themistocles Ramos Boga Manoel Luiz Cordeiro, cujo mandato de dois (2) anos terminará no dia 30 de abril de 1974. Membros Efetivos do Conselho Fiscal — Dr. Fernão Faria Flexa Ribeiro e Silas Bento Rodrigues. Suplentes — Altino Tavares Pinheiro, Alfredo Tavares Pinheiro e Rodolpho Moller. Após declarar empossados os eleitos, fez observar o sr. Presidente, que tinham ficado vagos, um cargo de Diretor e dois de Sub-Diretores, e diante do ocorrido, solicitava autorização da Assembléia para que fossem os seus titulares posteriormente nomeados pela Diretoria, caso houvesse necessidade do seu preenchimento antes da realização da próxima Assembléia Geral Ordinária. Posta em votação essa proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou em seguida o sr. Presidente, que a Assembléia se manifestasse sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o acionista Aires Júlio da Fonseca propôs que fossem mantidos os mesmos honorários fixados na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30.04.71. Submetida à votação a proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente facultou em seguida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, mandou lavrar a presente ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos os presentes abaixo assinada.

Belém, 28 de abril de 1972.

(aa) Dr. José Fernandes Fonseca; Antonio Fernandes Teixeira; pp. Ana Fernandes da Fonseca Teixeira, Antonio Fernandes Teixeira, Eduardo Antonio Valente Teixeira, Manoel Luiz Cordeiro, Themistocles Ramos Boga, Paulino de Jesus Cepeda, José Antonio de Almeida, Maria de Lourdes V. Almeida, Izabel Esteves Cordeiro, Aires Júlio da Fonseca, Manoel Sinésio Costa de.



Souza.

Cópia autêntica extraída do livro próprio.

**Manoel Luiz Cordeiro**  
Secretário

**Reynaldo de Souza Mello**  
Contador — CRC(Pa.) 0679  
CPF 007.694.952

**CARTÓRIO DINIZ** — Reconheço a assinatura supra de Manoel Luiz Cordeiro.

Belém, 15 de maio de 1972.  
Em testemunho R. C. O. da verdade.

**Raimundo Cosme de Oliveira**  
Escrevente autorizado

**JUNTA COMERCIAL** — Emolumentos — Cr\$ 10,00.  
Belém, .. de .. de 1972.

**SAMUEL** — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — "JU-CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade. Sr. Reynaldo de Souza Mello — CPF-MF n. 007614952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25 de fevereiro de 1972, sob o n. de or-

dem 562/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do pre-crito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27 de maio de 1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 17 de maio de 1972.

**Yolanda Lobo de Brito**  
Of. de Administração  
Padrão "H"

CPF-MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1972, e mandada arquivar por despacho de 17 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 2913-14, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 977/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de maio de 1972.

**João M. da Gama Azevedo**  
Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral  
**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg n. 2047 — Dia 26.5.72)

**PESCOMAR — CIA. NACIONAL DE PESCA**

C.G.C. — 04.945.978/001

**INSCRIÇÃO ESTADUAL — 31.120**

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Segundo o melhor do nosso conhecimento e crença, as informações e opiniões mencionadas abaixo, retratam a situação de nossa Companhia no exercício de 1971

As contas a receber, no total de Cr\$ 1.412.950,00 até 31 de dezembro de 1971, representam débitos autênticos referentes a vendas ou outras transações ocorridas antes ou até 31 de dezembro de 1971 e não estão sujeitas a desconto exceto os descontos normais previstos para pagamento à vista.

As contas a receber estão livres de qualquer ônus e não incluem quantias cobráveis em prazo superior a um ano. O total de Cr\$ 74.560,00 da provisão para contas duvidosas e abatimentos é suficiente para cobrir quaisquer prejuízos que possam vir a ser sofridos na liquidação das contas a receber.

Os estoques em 31 de dezembro de 1971, no total de Cr\$ 636.876,00, estão avaliados ao preço de custo ou de mercado, qual seja o menor, sendo o preço de custo determinado na base seguinte:

Produtos prontos — ao preço líquido de mercado.

Almoxarifado — aos preços de N. Fs. ou catálogo.

Consistente com a do ano anterior, e devidas provisões foram feitas para conduzir os estoques sem movimentação, obsoletos ou inservíveis ao seu valor útil ou residual.

As quantidades em estoque até 31 de dezembro de 1971 foram determinadas pelos registros de estoque permanente da companhia, os quais foram ajustados de acordo com inventários físicos efetuados por empregados responsáveis em 5 de janeiro de 1972. Estes estoques estão livres de qualquer ônus; o passivo correspondente a todos os itens incluídos nos estoques, se não pago, está devidamente registrado em 31 de dezembro de 1971; e todas as quantidades faturadas aos fregueses até aquela data estão excluídas dos saldos dos estoques.

Todos os bens, instalações e equipamentos representados pelos valores constantes das demonstrações financeiras são de propriedade da companhia e qualquer ônus ou gravames de valor substancial existentes sobre os mesmos estão mencionados nas demonstrações financeiras ou em notas que as acompanham.

Todos os passivos da companhia dos quais temos conhecimento estão incluídos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1971 não temos conhecimento de qualquer ação, reclamações de impostos ou outras reclamações pendentes ou intentantes contra a companhia ou de quaisquer outros passivos contingentes, que possam ter consequências substanciais.

Não existem compromissos para compras futuras de quantidades superiores às necessidades previstas e a preços que resultem em prejuízos. Não é esperado prejuízo em virtude da execução ou incapacidade de executar quaisquer compromissos de vendas.

Durante a administração da Diretoria composta pelos Senhores Lucas Obes Otero (presidente) e Luiz Cláudio Xavier (Diretor Administrativo) não foram registradas nos livros todas as transações do exercício de 1971.

Dentre as escrituradas, várias não possuem documentação hábil e outras não possuem qualquer documentação suporte. Não temos possibilidade de precisarmos os valores evoluídos.

As demonstrações financeiras apresentadas para seu exame podem ser identificadas pelas seguintes parcelas:

Capital . . . . .	10.777.109,00
Valores sob concordata . . . . .	3.622.995,24
Reserva para aumento de capital . . . . .	799.526,00
Prejuízo do exercício . . . . .	2.581.765,14
Estoques . . . . .	636.876,87
Despesas pré-operacionais . . . . .	2.403.408,30
Ativo fixo . . . . .	8.456.580,34

As parcelas acima concordam com os livros da companhia, e excetuando-se qualquer alteração na classificação e apresentação das contas, também concordarão com as demonstrações financeiras do ano de 1971 publicadas ou a serem publicadas e com quaisquer outras demonstrações financeiras elaboradas para outros fins.

Belém, 29 de março de 1972.

- a) HOMERO PESSOA DE SOUZA  
Diretor-Presidente
- a) SYLVIO AZAMBUJA MAURÍCIO DE ABREU  
Diretor-Geral
- a) LUIZ CAMARÃO PIMENTA  
Diretor-Adjunto



## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	8.763,20
Caixa e Bancos		— Valores sob Concordata:	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		— Credores Quirografários	3.033.417,90
Adiantamentos a Empregados	88.539,55	— Credores Privilegiados	255.293,34
Adiantamentos Oficiais da Cia.	389.202,54	— Contas em Apuração	334.294,00
Sinistros a Receber	776.411,23		3.622.995,24
Companhãs Associadas	434.645,71		
Diversos	142.011,97		
	1.830.811,00	Menos: Reclassificação a Longo Prazo	2.173.797,14
Menos: Provisão para Devedores Duvidosos	74.560,75		1.449.199,10
	1.756.250,25	Formecedores	43.528,68
Estoque ao Preço de Custo:		Salários a Pagar	22.204,92
— Produtos Prontos	114.105,30	Impostos e Encargos a Pagar	59.938,07
— Almoxarifado	522.771,57	Contas Correntes	365.607,18
	636.876,87	Créditos Diversos	191.576,11
	2.393.127,12		632.854,96
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	38.841,76	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Depósitos e Investimentos (ao Custo)		Valores sob Concordata	2.173.797,14
<b>P E N D E N T E</b>		E X I G Í V E I	
Despesas Diferidas	113.263,04	Ações Ordinárias de Cr\$ 1,00 cada de domiciliados no País	426.082,00
Menos: Prov. p/Perdas Eventuais	113.263,04	Domiciliados no Exterior	3.175.274,00
	2.573.700,94		3.601.356,00
Menos: Amortização	170.292,64	Ações Preferenciais de Cr\$ 1,00 cada de domiciliados no País tipo "A"	2.234.854,00
	2.403.408,30	idem idem tipo "B"	5.007.247,00
<b>I M O B I L I Z A D O</b>		Menos NÃO Integralizadas	66.348,00
Terras e Benfeitorias	339.938,37	Provisão para Aumento de Capital	799.526,66
Imob. Industriais e Portuárias	4.056.465,37	Impostos a Receber - Saldo em 31.12.71	2.581.765,14
Máquinas e Equipamentos	2.156.285,99	Contas Contratadas	12.360.864,00
Móveis e Utensílios	107.284,48	Reservação da Reserva	300,00
Veículos	179.410,21	Credores p/Contratos de Câmbio	464.883,01
Obras em Andamento	85.023,89		12.826.047,01
	1.207.505,56		12.826.047,01
Reavaliação	8.131.913,78		Cr\$ 13.300.720,72
	799.526,66		
Menos: Provisão p/Depreciações	8.931.440,44		
	474.860,10		
	8.456.580,34		
	Cr\$ 13.300.720,72		

Felém-Fa., 31 de dezembro de 1971.  
 SYLVIO AZAMBUJA MATRÍCULO DE ABREU  
 Diretor-Geral — CPF 000349402

HOMERO PESSOA DE SOUZA  
 Diretor-Presidente — CPF 025701307

JUIZ CAMARAO PIMENTA — Contador — CPF 004480442  
 CRC — GB. 18.148 — CRC — PA. IS/56



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
<b>D.E.S.P.E.S.A.S</b>			
Custo de produção (incluindo depreciações no valor de Cr\$ 494.768,10)	3.048.479,33	Produtor das vendas para o país e exterior	2.280.770,18
Despesas de administração, vendas e financeiras	1.873.884,07	Outras receitas	230.120,67
Impostos e contribuições sociais	123.057,99	Resultado do F. Financeiro	2.581.765,14
Menos: incluído nas despesas — administração, vendas e financeiras e custo de produção	123.057,99		
Depreciações do ativo	494.768,10		
Menos: incluído no custo de produção	494.768,10		
Provisão para devedores duvidosos	74.560,75		
Menos: incluído nas despesas — administração, vendas e financeiras	74.560,75		
Amortização das despesas pré-operacionais	170.292,64		
	Cr\$ 5.092.655,99		Cr\$ 5.092.655,99

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1971.  
SYLVIO AZAMBUJA MAURICIO DE ABREU  
Diretor-Geral — CPF 000349402

HOMERO PESSOA DE SOUZA  
Diretor-Presidente — CPF 025701307

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1971.  
SYLVIO AZAMBUJA MAURICIO DE ABREU  
Diretor-Geral — CPF 000349402

LUIZ CAMARÃO PIMENTA — Contador — CPF 004430442  
CRC — Gb. 18.148 — CRC — PA. IS/56

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros efetivos do Conselho Fiscal da PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca, após detido exame do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como da documentação pertinente, são de parecer que as contas poderão ser aprovadas com as ressalvas apresentadas pela Diretoria.

Belém, 15 de maio de 1972.

(aa) IVE LIMA MARINHO — CPF 046591047

JOEL COSTA — CPF 192084647

ANDACY NERY DE SA — CPF 129619147

(Ext. Reg. n. 2.048 — Dia: 26.05.72).

GALLIANO CEI, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO, S.A.

G A C E S A

C.G.C. — 04789988/001

Cópia autêntica da ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de março de 1972.

As dez horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e dois, em nossa sede social, à travessa Marques de Pombal número 44, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de "Galliano Cei, Indústria e Comércio S.A.", portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, para apreciação das contas da diretoria, relativas ao ano de 1971, conforme anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 17, 18 e 19 do mês corrente. Os trabalhos foram presididos pelo acionista Galliano Cei, tendo como secretária a acionista Alice Teixeira Cei que inicialmente leu o anúncio de convocação e depois, o relatório da diretoria, o balanço, a demonstração da conta lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1971. Tomando a palavra o presidente fez uma ligeira explanação sobre as atividades da diretoria no decorrer do ano findo, inclusive alguns comentários em torno das contas ora apresentadas, que demonstraram um lucro líquido de Cr\$ 87.781,34, já contabilizado sob as rubricas: Fundo de reserva legal .... Cr\$ 4.389,00  
Fundo de aumento de capital Cr\$ 83.392,34  
Colocado o assunto em discussão, usou da palavra em seu nome e nos dos demais acionistas, a acionista Nena Gerusa Cei que externou a sua satisfação pelos resultados obtidos em 1971, o que



bem demonstrava o esforço da diretoria no sentido de maior desenvolvimento da empresa. A matéria foi submetida à votação tendo-se verificado a aprovação unânime de todas as contas da diretoria, relativas ao ano de 1971. Retomando a palavra o presidente, agradeceu em nome da diretoria, o gesto dos presentes e na oportunidade comunicou à Assembléia que a diretoria deu berou criar um posto de venda de estivas, que funcionará no município de Ananindeua, no local onde atualmente funciona a "Usina S. Pedro", de propriedade da empresa, cujas instalações já estão prontas aguardando somente a legalização do posto nas repartições competentes. A idéia foi aprovada por todos os presentes. Ainda pelo presidente foi proposto e aprovado o novo nível de honorários da diretoria que é o seguinte: Galliano Cei, ... Cr\$ 2.500,00; Alice Teixeira Cei, Cr\$ 800,00; Cezar Amerigo Cei, Cr\$ 1.300,00; Renato Barata Cei, Cr\$ 900,00 e Zenáide Araujo Paiva ..... Cr\$ 800,00. A seguir foi procedida a eleição dos membros do Conselho fiscal período 1972/1973, cujo resultado foi o seguinte: membros efetivos — Antonia de Souza Teixeira, Leonel dos Santos Cordeiro e Joaquim Duarte Ribeiro. Suplentes: — Maria de Nazaré Aveiro Leite, Geraldo Luiz Soares de Oliveira e Albino Naziazeno Teixeira, todos reeleitos. E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembléia, antes, agradecendo a presença dos acionistas e a seguir ordenou a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, dela se extraindo .. (6) seis vias de igual teor e forma para os fins legais.

Belém, 25 de março de .. 1972.

Galliano Cei — Alice Teixeira Cei — Cezar Amerigo Cei — Renato Barata Cei — Zenáide Araujo Paiva — Alfredo Pignataro Cei — Pascoalina Pignataro Cei — Olineto Alfredo Cei — Nena Ge-

rusa Cei — Galliano Cei Junior — José Aurelio Cei — Tulio Roberto Cei — Mauro Glauco Cei e Bruno Sergio Cei.

Confere com o original  
ALICE TEIXEIRA CEI  
Secretária

Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador, C.R.C. Pá. C.P.F. — 000854992

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura retiro de Alice Teixeira Cei.

Belém, 18 de maio de .... 1972.

Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, ..... 1972

(a) SAMUEL

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 18 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário geral de mesma data contendo (1) uma folha de número 2305 que vai por rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número ..... 752/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18.05.1972.

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício (Ext. Reg. n. 2093 — Dia — 26.5.72)

INDÚSTRIAS SÃO VICENTE

M. SANTOS S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária Pelo presente edital e na forma estatutária ficam convocados os Senhores Acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29, às 17 horas, nos

escritórios da firma, para decidirem os seguintes itens:

1. Autorização para ser negociada, observadas as formalidades legais, a parte industrial da empresa;

2. Autorização para venda do imóvel pertencente à firma.

Belém, 19 de maio de 1972

João Baptista Ferreira dos Santos

Diretor Presidente

(T. n. 18.168. Reg. n. 2135 — Das — 25, 26 e 27.5.72)

INDÚSTRIA METALÚRGICA

N.º S.º DA PENHA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Nos termos da legislação em vigor, o que determina o Art. 98 das Sociedades Anônimas, em obediência aos Estatutos da Empresa, convoco os Senhores Acionistas, para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 (trinta e um) do corrente mês, às 10 (dez) horas da manhã, em nossa sede social, à Avenida Senador Leamos, n.º 2056 (vinte e seis), para apreciar: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal tudo relativo ao exercício de 1971; b) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer.

Belém, 23 de maio de 1972.

Ubiratan de Borborema

Maia

Diretor Presidente

(T. n. 18.201 — Reg. n. 2142

— Dias 26, 27 e 30/5/1972)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S. A.

C.G.C.M.F. 05.427.554/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas do dia 31 de maio de 1972, a fim de Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Gastos com Implantação, Relatórios da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Relativos ao Exercício de 1971;
  - Eleição do Conselho Fiscal;
  - Outros assuntos de interesse social.
- Conceição do Araguaia, 20 de abril de 1972.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 2130 — Dias — 25, 26 e 27.5.72)

M.F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de abril de 1972.

As dez (10) horas da manhã do dia vinte e oito (28) de abril de mil novecentos e setenta e dois (1972), reuniram-se na sede social de M.F. Gomes, Comércio e Indústria S/A., em Assembléia Geral Ordinária, os seus acionistas regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 6, 7 e 15 do mês em curso e o jornal "A Província do Pará" nos dias 5, 12 e 19 do corrente. Verificada a presença de acionistas pelo livro de "Presença de Acionistas", representando maioria do capital social, foi instalada a Assembléia Geral Ordinária, que aclamou a acionista Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes para presidir-la, e que convocou para secretários os acionistas Eduardo de Bastos Coutinho e Manoel de Oliveira. A Sra. Presidente solicitou ao acionista Eduardo de Bastos Coutinho para fazer a leitura em voz alta, do edital de convocação, publicado nos seguintes termos: — "M.F. Gomes, Comércio e Indústria S/A. — C.G.C.M.F. 04.895.348/001. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos estatutos, convoco os acionistas de M.F. Gomes, Comércio e Indústria S/A para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 10



(dez) horas da manhã do dia 28 de abril corrente, na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém. Es ao do Para, a fim de: — Tomarem as contas da Diretoria, examinare, discutirem o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao movimento do exercício de 1971, sobre eles deliberando assim como-elegerem o Conselho Fiscal para o presente exercício, arbitrando as remunerações de seus membros e da Diretoria. Belém,(Pa), 04 de abril de 1972. a) Joaquim Borges Gomes — Diretor Presidente". Concluída a leitura foram os documentos referidos no edital de convocação, postos em discussão. Depois de pres. atos os documentos solicitados, foi a matéria posta em votação, recebendo aprovação unanime todos os documentos, atos e contas da diretoria relativo ao exercício de mil novecentos e setenta e hum (1971), deixando de votar aqueles que se en. legalmente impedidos. Em seguida, passou a ser objeto de discussão, o saldo posto à disposição da Assembléia Geral Ordinária, no valor de Cr\$ 92.610,27 (noventa e dois mil seiscentos e dez cruzeiros e vinte e sete centavos). A acionista Hortense Gomes Baptista com a palavra disse, que concordava plenamente com a Diretoria, para que o citado saldo fosse reservado para aumento de capital, pois em face da necessidade da companhia crescer, nada mais natural que os próprios acionistas, investirem em sua organização, de onde vinham os recursos e fazia sua, a proposta para que o saldo referido fosse destinado a aumento de capital. Posta em votação a proposta recebeu aprovação unanime. Continuando a pauta dos trabalhos a sra. Presidente pos em discussão a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Após a preparação das chapas, teve lugar a votação, cuja apuração apresentou a reeleição de todos os atuais que são efetivos: Oswaldo Pacheco Dillon, brasileiro, casado, contador David Loureiro, português, casado comerciante; Alberto Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, brasileiro, casado, advogado. Como suplentes: Nestor Pinto Bastos, Emanuel Vila Nova de Bastos e Antonio da Silva Pinho, todos brasileiros, casados o primeiro advogado e contador e os demais comerciantes. Foram empossados em suas funções. Continuando com os trabalhos a sra. Presidente solicitou à Assembléia que se manifestasse sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Manoel de Oliveira propôs para a Diretoria a remuneração mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) para o presidente e Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) para os comercial e industrial. Para os membros do Conselho Fiscal em função propos a remuneração, também mensal de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Como ninguem mais se pronunciou sobre o assunto, foi a matéria posta em votação recebendo aprovação por unanimidade. Esgotada a matéria da convocação, foi a palavra franqueada aos presentes não havendo quem dela quisesse fazer uso. Foi em seguida a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos foi a presente ata lida, posta em discussão e votação, recebendo aprovação unanime, sendo em seguida assinada por todos os presentes. Belém, 28 de abril de 1972. a) Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes, Eduardo de Bastos Coutinho, Manoel de Oliveira, Hortencia Pereira Campos Borges e Gomes, Hortense Gomes Baptista, por Maria José Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por Maria Amélia Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por Maria de Nazaré Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por José Gomes Baptista, José de Castro Paptista, por Maria das Graças Gomes Baptista, José de Castro Baptista, e Joaquim Borges Gomes.

Atesto que a presente ata é cópia autentica da que se encontra lavrada no livro próprio de M.F. Gomes, Comércio e Indústria S/A. Belém(Pa), 28 de abril de 1972. (mil novecentos e setenta e dois).

a) Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes  
Presidente da Assembléia Geral Ordinária  
José Lopes Macedo  
Contador — Reg. C.R.C. — 125

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra.  
Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes.  
Belém, 03 de maio de 1972.  
Em testemunho MMM da verdade.  
MARILIA M. MATOS Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00  
Belém, 1972. — a) SAMUEL, o funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU-  
CEPA — Declaro para os efeitos determinados pelas Reso-  
luções, ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA,  
que dei b u s c a s nos a r q u i v o s desta Repar-  
tição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o  
Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Téc-  
nico em Contabilidade Sr. José Lopes Macedo CPF—MF . .  
N. 000487552, o qual foi expedido pelo Conselho Regional  
de Contabilidade do Pará, em data de 12.5.1972, sob nú-  
mero de ordem 1.216/72, estando pois o referido profissional  
devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo  
Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua  
profissão.

Belém, (PA), 15 de maio de 1972.  
YOLANDA LOBO DE BRITO  
Of. de Administração — Padrão "H"  
CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta  
Ata em 4 vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1972 e  
mandada arquivar por Despacho de 12 do mesmo contendo  
2 folhas de ns. 2848-49, que vão por mim rubricadas com o  
apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem  
de arquivamento o n. 947/72. E para constar eu, Carmen  
Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente  
nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12  
de maio de 1972.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO  
Insp. Com. Respondendo p|Exp. da Secretaria Geral  
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2039 — Dia: 26.05.72).

CIA. AGROPECUARIA SETE BARRAS  
Cadastro Geral Contr. 04.977.278/001  
FAZENDA SETE BARRAS  
Barra do Garças, M.T.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias,  
submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, as con-  
tas relativas ao exercício de 1971, já com o Parecer do Con-  
selho Fiscal.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionis-  
tas, para as informações que julgarem necessárias ao perfei-  
to conhecimento das contas.

Carlos Alberto Teixeira Vilhena Ulisses de Paula  
Diretor Presidente Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1971

— A T I V O —

IMOBILIZADO	
Terras . . . . .	580.800,00
Pastagens . . . . .	183.272,72



Obras de Infra-Estrutura .....	22.985,00	
Instalações Pecúárias .....	510,00	
Construções Cívicas .....	7.389,60	
Veículos, Máquinas e Equipamentos .....	45.439,90	
Móveis e Utensílios .....	25.105,07	
Estudos e Projetos .....	85.647,01	951.149,30
<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixas .....	41.245,33	
Bancos conta Movimento .....	5.451,49	46.696,82
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		
Adiantamentos .....	1.530,00	
C/Correntes Credores Devedores — Diversos .....	5.521,07	
Reposição de Peças — Almoxarifado .....	119,80	
Armazém Reembolsável .....	38.126,35	45.297,22
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Ações Ordinárias a Subscrever ..	1.337.625,00	
Ações a Reinvestir — Imposto de Renda .....	8.497,00	
Ações Preferenciais a Subscrever ..	5.399.006,00	
Ações Preferenciais Pendente Sudam .....	474.471,00	
Ações Preferenciais Pendente Basa .....	1.147,00	7.220.746,00
<b>PENDENTES</b>		
Prejuízos Suspenso 1970 .....	32.685,85	
Despesas do Cronograma 1971 ..	247.456,06	280.141,91
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Ações Caucionadas .....		150,00
Total do Ativo em 31 de dezembro de 1971 .....		Cr\$ 8.544.181,25

Importa em Cr\$ 8.544.181,25 (Oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e um cruzeiros, e vinte e cinco centavos).

— P A S S I V O —

<b>INEXIGÍVEL</b>		
Ações Ordinárias		
" à Integralizar .....	1.337.625,00	
" Integralizadas .....	769.200,00	
" à Reinvestir Imposto de Renda ..	8.497,00	
Ações Preferenciais		
" à Subscrever .....	5.399.006,00	
" Subscritas .....	445.853,00	
" Pendentes —		
Sudam .....	474.471,00	
" Pendentes —		
Basa .....	1.147,00	8.435.799,00
<b>EXIGÍVEL</b>		
C/Correntes Diretoria .....	55.491,25	
C/Correntes Diversos .....	14.789,65	
Contas a Pagar .....	1.598,70	
Títulos a Pagar .....	20.895,00	

Fornecedores .....	558,74	
Contribuições a Recolher .....	14.898,91	108.232,25
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Caução da Diretoria .....		150,00
<b>TOTAL DO PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971 .....</b>		
	Cr\$	8.544.181,25

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" CONTAS**

	Débito	Crédito
Despesas do Cronograma 1971, Despesas Administrativas, Impostos e taxas, Despesas, Expediente, Manutenção .....	249.417,06	
RECEITAS — deste exercício .....		1.961,00
Prejuízos deste exercício .....		247.456,06
Total em 31 de dezembro de 1971 Cr\$	249.417,06	249.417,06

*Carlos Alberto Teixeira Vilhena*      *Ulysses de Paula*  
 Diretor Presidente                      Diretor Superintendente  
*Antonio Dante R. Cancaro*  
 Contador — CRC-Pará 103

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Cia. Agropecuária Sete Barras, reunidos em sua sede social, examinaram o balanço geral, e a Conta de Lucros e Perdas, e os documentos contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 1971, e após examinarem os mesmos, são de parecer que todos os documentos expressam a verdadeira situação, pelo que Recomendam a sua aprovação.

*Desembargador Márcio Martins Ferreira*

*Regis Ney Rahal*

*Desembargador Dalmo do Vale Nogueira*

(T. n. 18.133. — Reg. n. 2012. — Dia 26.5.72)

**CONVEN — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S/A. RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Prezados Acionistas:

Em cumprimento às determinações estatutárias que a Lei das Sociedades Anônimas, pela presente vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral com a respectiva demonstração ao exercício de 1971.

Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Belém, 8 de abril de 1972.

a) EDGAR MAGNO NUNES FILHO

**BALANÇO GERAL — EM 31.12.71**

— A T I V O —

<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa .....	212.837,78	
Bancos C/Movimento .....	85.362,50	298.200,28
<b>REALIZÁVEL</b>		
Bens Imóveis p/Venda .....	1.080.111,78	
Contas Correntes .....	1.993.578,13	
Contas e títulos a receber .....	2.491.483,60	
Construções em Andamento .....	4.222.680,65	9.787.854,16



<b>IMOBILIZADO</b>		
Máquinas e Acessórios .....	9.730,00	
Móveis e Utensílios .....	11.891,64	
Instalações . . . . .	1.956,10	23.577,74
<hr/>		
<b>PENDENTE</b>		
Despesas a Diferir .....	365.275,39	
<b>COMPENSADO</b>		
Obras Contratadas . . . . .	13.730.795,40	
		<hr/>
	Cr\$ 24.205.702,97	<hr/>

**PASSIVO**

<b>EXIGIVEL</b>		
Fornecedores . . . . .	22.124,47	
Títulos a Pagar .....	202.100,00	
Credores Diversos . . . . .	1.506.858,07	
Contrib. Compulsórias .....	1.963,69	
Financiamento . . . . .	4.683.958,82	6.417.005,05
<hr/>		
<b>NÃO EXIGIVEL</b>		
Capital . . . . .	1.200.000,00	
Reservas . . . . .	328,22	
Lucro em Suspensão .....	6.236,26	1.206.564,48

<b>PENDENTE</b>		
Receita de Ob. em Andamento .....	2.851.338,04	
<b>COMPENSADO</b>		
Contrato de Obras .....	13.730.795,40	
		<hr/>
	Cr\$ 24.205.702,97	<hr/>

a) EDGAR MAGNO NUNES FILHO  
— Diretor —  
a) DIRSON MEDEIROS DA SILVA  
CRC 0871-PA.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

**DÉBITO**

Débito desta conta, correspondente ao seguinte:		
Valor do lucro líquido deste exercício, assim distribuído:		
Reserva Legal . . . . .	328,22	
Lucros Suspensos — A disposição da Assembléia Geral . . . . .	6.236,26	6.564,48
		<hr/>

**CRÉDITO**

Crédito desta conta correspondente ao seguinte:		
Valor da diferença positiva apurada na indenização de poupança . . . . .		
		Cr\$ 6.564,48
		<hr/>

a) EDGAR MAGNO NUNES FILHO  
— Diretor —  
a) DIRSON MEDEIROS DA SILVA  
CRC — 0871-PA.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da CONVEN — Construção e Venda de Imóveis S/A. — Convocados pela Diretoria para apreciar o Balanço Ge-

ral e respectiva demonstração da Conta Lucros e Perdas, correspondente ao exercício de 1971, depois de examinar detalhadamente os respectivos documentos, bem como os livros e comprovantes que lhe deram origem e achando tudo na perfeita ordem dentro da legislação em vigor são de parecer que deverão ser aprovados pela Assembléia Geral a ser convocada para este fim.

Belém, 10 de abril de 1972.

ELIOMAR DUARTE ARAGÃO

C.P.F. 000216012

ODINEIA MACHADO GUIMARAES

C.P.F. 001239002

DORALICE FRANCO

C.P.F. 001269182

(Ext. — Reg. n. 2065. — Dia 26.5.72)

**ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CORRETORES DE**  
**IMÓVEIS DE BELEM**

**EDITAL**

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS, 5a. REGIÃO (Goiás), em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2 da Lei n. 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de trinta (30) dias à contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para quaisquer impugnações com referência aos pedidos de inscrições seguintes:

- 01) David Choueri Salomão Mufarrej
- 02) Benedito Rodrigues
- 03) Gregório Martins Gomes
- 04) Alberto Rubens de Freitas Leite
- 05) José Chaves de Oliveira Júnior
- 06) José de Ribamar Silva
- 07) Manoel de Oliveira Melo Filho
- 08) Antonio Taveira
- 09) Nilza Taveira
- 10) Walter José Cordeiro de Araújo
- 11) Cloves Cavaleares
- 12) Oswaldo Cardoso Frazão
- 13) João Diogo Sales Moreira
- 14) Alírio Franco Daguer
- 15) Leonardo Corrêa Bouillet
- 16) Walther Wilton Arbage
- 17) Leonardo Ferreira de Oliveira
- 18) Raimundo Fortunato da Silva
- 19) Ivo Alberto Danin
- 20) Osmundo Braga da Mota
- 21) Samuel Eliezer Levy
- 22) Grenio Ramalho
- 23) Geraldo Pereira da Silva
- 24) José Sebastião de Mont'Alverne
- 25) Dercyllios Rendeiro de Noronha
- 26) Wolckmer Tabosa dos Reis
- 27) João Genulfo Lima Catuaba
- 28) Jacob Aarão Serruya
- 29) Raimundo Jeferson Ferreira da Silva
- 30) Manoel Antonio Campos Pereira
- 31) Sebastiana Alves Maciel
- 32) Lucimar Alves Maciel
- 33) José Maria Rodrigues Monteiro
- 34) Armando de Oliveira Hesketh
- 35) Renato Numa Pessoa
- 36) Heitor Amado de Oliveira Pereira
- 37) Raimundo Newton de Oliveira Pereira
- 38) Raimundo Nonato Chaar Lima.

Belém, ... de maio de 1972.

ORLANDO AMOEDO MAUES

Presidente — CRECI — 391

(T. n. 18.159 — Reg. n. 2100 — Dia 26.5.72)



## Ediais Administrativo

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO

Instrumento Particular de contrato de locação de serviço publicitário, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), e a Rádio Educadora de Bragança Ltda., representada neste ato por sua Diretora Gerente, Irmã Maria Angela Lima Ribeiro, como abaixo melhor se declara:

Processo N. 00901/72

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Serviços Publicitários, que entre si fazem como CONTRATANTE o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), por seu Diretor Geral Eng. João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e como CONTRATADA a Rádio Educadora de Bragança Ltda. representada neste ato por sua Diretora Gerente Irmã Maria Angela Lima Ribeiro, brasileira, religiosa, residente nesta cidade, ficou justo e contratado o seguinte:

**PRIMEIRA:** — A Rádio contratada se compromete pelo presente a divulgar e dar conhecimento público dos trabalhos desenvolvidos pelo DERPA, na Zona Bragantina, ressaltando a relevante utilidade dos mesmos para o Município de Bragança.

**SEGUNDA:** — A divulgação e publicidade referida na cláusula anterior será feita pela Rádio contratada no horário das 6,04 hs. às 6,30 hs., nos dias de segunda-feira a sábado, no programa denominado "Encontro Matinal", com duração de 26 minutos diários cujo o contrato se iniciará a partir de 10. de maio e terminará a 31 de dezembro de 1972.

**TERCEIRA:** — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), pagará à Rádio Contratada pela publicidade divulgada a quantia de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), correndo a despesa decorrente deste contrato por conta da verba 3.1.3.11. do Orçamento do DERPA vigente, cujo o pagamento será feito mensalmente à CONTRATADA.

**QUARTA:** — O DERPA, por intermédio do titular da sua Assessoria de Relações Públicas, fiscalizará se a Rádio contratada vem dando cumprimento à programação objeto deste contrato, cuja programação deverá ser feita com matéria fornecida previamente pela Assessoria de Relações Públicas do DERPA.

**QUINTA:** — Fica eleito o Fôro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente as partes interessadas, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 08 de maio de 1972.

Eng.º JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO  
Diretor Geral do DERPA—CONTRATANTE  
Irmã MARIA ANGELA LIMA RIBEIRO  
Diretora Gerente — CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS :

Odília Rebello  
Antonio Baena 137  
Josephina Essy Scerny  
Vila Farah, Pass, Tapajós, 158

(Ext. — Reg. n. 2034 — Dia 26.05.72).

### Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA — EDITAL N. 01/72 —

O Prefeito Municipal de Altamira/Pa., torna público a quem interessar possa e de acordo com o Art. 2.º da Resolução n. 112/71 de 13 de dezembro de 1971, do Tribunal de Contas da União, as despesas realizadas à conta do Fundo de Participação dos Municípios, no exercício de 1971.

3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	— Despesas de Custeio	
	Administração	
3.1.4.0	Encargos Diversos .....	7.832,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pagamento do salário das professoras e Sec. Municipal de Educação .	44.357,50
3.1.2.0	Material de Consumo .....	1.664,75
	SAÚDE	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pagamento de um médico na sede do Município . . . . .	3.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	Contribuição ao Hospital São Rafael Cont. ao Campus Avançado de Altamira "Projeto Rondon" .....	16.000,00
		5.000,00
	Total das despesas correntes .....	77.854,25
4.0.0.0	— DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimento	
	Construção da sede do Campus Avançado de Altamira "Projeto Rondon" Reforma no prédio do Mercado Municipal . . . . .	20.258,15
	Reforma na Escola do Km. 40 da rodovia Ernesto Acioli .....	2.257,00
	Reforma na Escola do Km. 12, da estrada TM-2 . . . . .	1.586,00
	Início de Construção das escolas nas colonias: Mixila, Cama de Vara, Bananal e Ambé .....	907,00
		16.575,60
4.1.4.1	— Aquisição de 35 (trinta e cinco) carteiras escolares, para escola na Zona rural deste Município .....	2.450,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	Ao S.A.A.E. para abastecimento de água .....	10.000,00
	Total das despesas de capital .....	54.033,75
	Total dos Recursos Aplicados no Exercício Cr\$	131.888,00
	Recursos Não Aplicados no Exercício .....	75.006,61

Prefeitura Municipal de Altamira (Pa.), 26 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º RAYMUNDO ELOY COUTINHO  
— Prefeito Municipal de Altamira —  
(T. n. 18.148. — Reg. n. 2067. — Dia 26.5.72)

### SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

Delegacia Regional no Estado do Pará

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, em razão de não terem sido encontrados os responsáveis pela firma Laranjeira & Cia., com endereço à Travessa Padre Eutíquio n. 1058, nesta cidade, notificamos a mencionada firma Laranjeira & Cia., do inteiro teor da Notificação para Recolhimento de Multa a seguir transcrito: "NRM n. 00178. Firma infratora: Laranjeira & Cia. N. de Auto de Infração: 04548/71. Endereço:



Trav. Padre Eutíquio, n. 1058. Data da decisão adm.: ... 01.02.1971. N. do processo: 00115/71. Multa arbitrada: Valor em Cr\$ 1.332,00. Valor por extenso: Hum mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros. Pela presente, fica a firma supra notificada de que foi homologado o Auto de Infração relativo ao processo acima referido e arbitrada multa no valor aqui mencionado, quantia que deve ser recolhida aos cofres deste órgão, através da repartição abaixo indicada, Dentro do Prazo de 10 (dez) Dias, na forma e sob as cominações da legislação em vigor. As Guias para Recolhimento da Multa devem ser procuradas no endereço abaixo: Delegacia da SUNAB Rua Manoel Barta n. 91, Das. 7,00 às 14,00 horas. Data da entrega. Ass. Notificado. Nome do órgão notificante: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB). Código: Data 3.4.72. Rubrica: MaLoureiro Chefe da SEPA. Visto: Ildefonso Guimarães". Fica, assim, Laranjeira & Cia., notificada, para pagamento da multa arbitrada, no prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente Edital uma única vez, no Diário Oficial do Estado do Pará, de conformidade com o art. 43, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Resolução n. 173, de 17 de dezembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento.

Belém, 9 de maio de 1972.

Maria da Conceição Furtado Loureiro  
Chefe da SEPA

VISTO:

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES — Delegado

(Ext. — Reg. n. 2073 — Dia: 26.05.72)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, em razão de não terem sido encontrados os responsáveis pela firma Bar Carmelinho Ltda., com endereço à Avenida Pedro Miranda n. 1320, nesta cidade, notificamos a mencionada firma Bar Carmelinho Ltda., do inteiro teor da Notificação para Recolhimento de Multa a seguir transcrita: "NRM n. 00167. Firma infratora: Bar Carmelinho Ltda., N. do Auto de Infração: 21471/72. Endereço: Av. Pedro Miranda n. 1320. Data da decisão adm.: 23.3.1972. N. do processo: 00706/72. Multa arbitrada Valor em Cr\$ 432,00. Valor por extenso: quatrocentos e trinta e dois cruzeiros. Pela presente, fica a firma supra notificada de que foi homologado o Auto de Infração relativo ao processo acima referido e arbitrada multa no valor aqui mencionado, quantia que deve ser recolhida aos cofres deste órgão, através da repartição abaixo indicada, Dentro do Prazo de 10 (Dez) dias, na forma e sob as cominações da legislação em vigor. As Guias para Recolhimento de Multa devem ser procuradas no endereço abaixo: Delegacia da SUNAB Rua Manoel Barata n. 91. Das 7,00 às 14,00 horas. Data da entrega. Ass. Notificação. Nome do órgão notificante: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB). Código: Data: 24.3.72. Rubrica: MaLoureiro Chefe da SEPA. Visto: Ildefonso Guimarães". Fica, assim, Bar Carmelinho Ltda., notificado, para pagamento da multa arbitrada no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente edital, uma única vez no Diário Oficial do Estado do Pará, de conformidade com o art. 43, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Resolução n. 173, de 17 de dezembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento.

Belém, 9 de maio de 1972.

MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO LOUREIRO  
Chefe da SEPA

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES

Delegado

(Ext. — Reg. n. 2074 — Dia 26.5.72)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, em razão de não terem sido encontrados os responsáveis pela firma Eiichi Suzuki, com endereço à Avenida José Bonifácio, n. 2330, nesta cidade, notificamos a mencionada firma Eiichi Suzuki, do inteiro teor da Notificação para Recolhimento de Multa a seguir transcrita: "NRM n. 00142. Firma infratora: Eiichi Suzuki (Casa Suzuki). N. do Auto de Infração: 032363/72. Endereço: Av. José Bonifácio, n. 2330. Data da decisão adm.: ..... 17.3.1972. N. do processo: 00686/72. Multa arbitrada: Valor em Cr\$ 216,00. Valor por extenso: Duzentos e dezesseis cruzeiros. Pela presente, fica a firma supra notificada de que foi homologado o Auto de Infração relativo ao processo acima referido e arbitrada multa no valor aqui mencionado, quantia que deve ser recolhida aos cofres deste órgão, através da repartição abaixo indicada, dentro do prazo de 10 (dez) dias, na forma e sob as cominações em vigor. As Guias para Recolhimento de Multa devem ser procuradas no endereço abaixo: Delegacia da SUNAB. Rua Manoel Barata, n. 91. Das 7,00 às 14,00 horas. Data da entrega. Ass. Notificado. Nome do órgão notificante: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB). Código: Data ..... 23.3.72. Rubrica: MaLoureiro Chefe da SEPA. Visto: Ildefonso Guimarães". Fica, assim Eiichi Suzuki notificada, para pagamento da multa arbitrada, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, uma única vez, no Diário Oficial do Estado do Pará, de conformidade com o art. 43, parágrafos 2º, 3º e 4º da Resolução n. 173, de 17 de dezembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento.

Belém, 9 de maio de 1972.

Maria da Conceição Furtado Loureiro  
Chefe da SEPA

Visto:

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES — Delegado

(Ext. Reg. n. 2075 — Dia 26-5-1972)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, em razão de não terem sido encontrados os responsáveis pela firma Freitas & Cia., com endereço à Avenida Cipriano Santos, n. 177, nesta cidade, notificamos a mencionada firma Freitas & Cia., do inteiro teor da Notificação para Recolhimento de Multa a seguir transcrita: "NRM n. 00186. Firma infratora: Freitas & Cia. (Queluz Bar). N. do Auto de Infração: 032396/72. Endereço: Av. Cipriano Santos, s. 177. Data da decisão adm.: ... 28.3.1972. N. do processo: 00777/72. Multa arbitrada: Valor em Cr\$ 108,00. Valor por extenso: Cento e oito cruzeiros. Pela presente, fica a firma supra notificada de que foi homologado o Auto de Infração relativo ao processo acima referido e arbitrada multa no valor aqui mencionado, quantia que deve ser recolhida aos cofres deste órgão, através da repartição abaixo indicada, dentro do prazo de 10 (dez) dias, na forma e sob as cominações da legislação em vigor. As Guias para Recolhimento da Multa devem ser procuradas no endereço abaixo: Delegacia da SUNAB. Rua Manoel Barata, n. 91. Das 7,00 às 14,00 horas, Data da entrega. Ass. Notificado. Nome do órgão notificante: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB). Código: Data ..... 3.4.1972. Rubrica: MaLoureiro Chefe da SEPA. Visto: Ildefonso Guimarães". Fica, assim, Freitas & Cia. notificada para pagamento da multa arbitrada, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, uma única vez, no Diário Oficial do Estado do Pará, de conformidade com o art. 43, parágrafos 2º, 3º e 4º da Resolução n. 173, de 17 de dezembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento.



Belém, 9 de maio de 1972.

**Maria da Conceição Furtado Loureiro**  
Chefe da SEPA

Visto:

**ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES** — Delegado  
(Ext. Reg. n. 2076 — Dia 26-5-1972)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**  
PORTARIA N. 044 DE 02 DE MAIO DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970,

**R E S O L V E:**

I — **CONCEDER** a Sra. Maria Selma da Silva Monteiro, funcionária deste Instituto, noventa (90) dias de licença nos termos do Art. 107, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, de conformidade com o Laudo de Inspeção de Saúde n. 952/72, expedida pela Junta Médica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar do dia 09.05.72 a 08.08.72.

II — A presente Portaria entrará em vigor a contar do dia 09 de maio de 1972.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**OSWALDO SABINO DE FREITAS** — Superintendente  
(Ext. Reg. — n. 2027 — Dia 26/5/72)

**PORTARIA N. 045 DE 11 DE MAIO DE 1972.**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 40., da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando os recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25/02/67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 20/09/69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão da Administração .....	02
Unidade: Departamento de Administração .....	02
Programa: Administração .....	01
SubPrograma: Administração .....	01
Projeto: Reequipamento da Divisão de Serviços Gerais .....	103

Natureza da Despesa

**4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL**

**4.1.0.0 INVESTIMENTOS**

**4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

03.00 Diversos Equipamentos e Instalações Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração .....	02
Unidade: Superintendência .....	01
Programa: Encargos Gerais .....	18
SubPrograma: Reserva de Contingência .....	01
Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal N. 900, de 29.09.69 — Art. 91 .....	204

Natureza da Despesa

**3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES**

**3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

**3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .... Cr\$ 527.831,00**

Artigo 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**OSWALDO SABINO DE FREITAS** — Superintendente  
**I P A S E P**

(Ext. Reg. n. 2027 — Dia — 26.5.72)

**PORTARIA N. 046 DE 11 DE MAIO DE 1972**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o artigo 4º da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no artigo 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 20.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão da Administração .....	02
Unidade: Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias .....	04
Programa: Habitação e Planejamento Urbano .....	11
SubPrograma: Administração .....	01
Atividade: Manutenção dos Serviços de Contratos e Cobrança .....	205

Natureza da Despesa

**3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES**

**3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO**

**3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS**

10.00 Outros Serviços de Terceiros ..... Cr\$ 3.500,00

Artigo 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta dos recursos disponíveis oriundos do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração .....	02
Unidade: Superintendência .....	02
Programa: Encargos Gerais .....	01
SubPrograma: Reserva de Contingência .....	18
Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n. 900, de 29.09.69 — Art. 91 .....	204

Natureza da Despesa

**3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES**

**3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

**3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .... Cr\$ 517.831,00**

Artigo 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**OSWALDO SABINO DE FREITAS** — Superintendente  
**I P A S E P**

(Ext. Reg. n. 2027 — Dia — 26.5.72)



## PORTARIA N. 47 DE 12 DE MAIO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

## RESOLVE:

I — Conceder a Orlando de Oliveira Cardoso, ocupante do cargo de Contador, lotado no Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de .... 10.05.71 a 09.05.72, a contar de 17 de maio de 1972, devendo retornar ao serviço no dia 16 de junho p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 17 de maio de 1972.

Dê-se, Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente  
I P A S E P

(Ext. Reg. n. 2027 — Dia — 26.5.72)

## PORTARIA N. 048 DE 18 DE MAIO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

Considerando que, de acordo com o artigo 4º da Resolução número 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando os recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.02.67 alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis,

## RESOLVE:

Artigo 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão da Administração .....	02
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	02
Programa: Assistência e Previdência .....	03
SubPrograma: Administração .....	01
Atividade: Manutenção dos Serviços da Divisão de	
Previdência .....	203

Natureza da Despesa

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

01.03 Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ..... Cr\$ 1.000,00

Artigo 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º, correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração .....	02
Unidade: Superintendência .....	01
Programa: Encargos Gerais .....	18
SubPrograma: Reserva de Contingência .....	01
Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n.	
900, de 29.09.69 art 91 .....	204

Natureza da Despesa

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .... Cr\$ 514.331,00

Artigo 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dê-se, Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente  
I P A S E P

(Ext. Reg. n. 2090 — Dia — 26.5.72)

## RESOLUÇÃO N. 055/72 DE 27 DE ABRIL DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do Decreto n. 7.102; de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 27 de abril de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 7666/72—..... IPASEP, de 21 de março de 1972,

## Resolve:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de .. Cr\$ 74,72 (setenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), em favor de Marina Viana dos S. Camilo, viúva do ex-segurado Manoel Camilo, falecido no dia 20 de fevereiro de 1972.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em favor da referida viúva Marina Viana dos Santos Camilo.

Art. 3º — AUTORIZAR o sr. Dr. Superintendente do IPASEP, a tomar as providências necessárias para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 1972, data do falecimento do ex-segurado Manoel Camilo, de acordo com o disposto no artigo 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauziid

Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 2027 — Dia  
26—5—1972)

## RESOLUÇÃO N. 056/72 DE 4 DE MAIO DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do Regulamento

aprovado pelo Decreto n. 7.102; de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 4 de maio de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 8962/72—IPASEP, de 10 de abril de 1972,

## Resolve:

Art. 1º — CONCEDER o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em favor da sra. Déa Eleonora da Silva Moraes Neco, beneficiária inscrita da ex-segurada Adilia Gama Fernandes da Silva.

Art. 2º — AUTORIZAR o sr. Superintendente do .... IPASEP, a tomar as providências necessárias para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauziid

Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 2090 — Dia  
26—5—1972)

## RESOLUÇÃO N. 060/72 DE 11 DE MAIO DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102; de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 11 de maio de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 9356/72—IPASEP, de 17 de abril de 1972,

## Resolve:

Art. 1º — CONCEDER o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Maria de Lourdes Rodrigues do Nascimento, beneficiária de José Machado do Nascimento, falecido a 26 de março de ... 1972.

Art. 2º — AUTORIZAR o



sr. Superintendente do ..... IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do Pecúlio acima referido.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid

Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 2090 — Dia 26-5-1972)

RESOLUÇÃO N. 061/72 DE 11 DE MAIO DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102; de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 11 de maio de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 9239/72-..... IPASEP, de 14 de abril de 1972,

Resolve:

Art. 1º — CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor da sra. Elizia Kemper Botelho, única beneficiária inscrita do ex-segurado Sebastião Kemper, cujo óbito ocorreu no dia 20 de dezembro de ... 1971.

Art. 2º — AUTORIZAR o sr. Superintendente do ..... IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio objeto desta Resolução.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid

Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 2090 — Dia 26-5-1972)

RESOLUÇÃO N. 057/72 DE 11 DE MAIO DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102; de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 11 de maio de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 9138/72—IPASEP, de 13 de abril de 1972,

Resolve:

Art. 1º — CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ ... 3.000,00 (três mil cruzeiros), em favor da sra. Iva Trindade de Paiva Anaissi, beneficiária da ex-segurada d. Josefa Trindade de Paiva, em virtude dos demais beneficiários terem desistido em seu favor do recebimento do aludido pecúlio.

Art. 2º — AUTORIZAR o sr. Superintendente a determinar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio objeto desta Resolução.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá seus efeitos na data de hoje e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid

Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 2027 — Dia 26-5-1972)

RESOLUÇÃO N. 058/72 DE 11 DE MAIO DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102; de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 11 de maio de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 7529/72—IPASEP, de 20 de março de 1972,

Resolve:

Art. 1º — CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor da sra. Rachel Alves de Melo, beneficiária do ex-segurado José João Alves de Melo, nos termos do que dispõe o art. 44, item III, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de ..

1970.

Art. 2º — AUTORIZAR o sr. Superintendente a determinar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio objeto desta Resolução.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado

Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid

Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 2027 — Dia 26-5-1972)

RESOLUÇÃO N. 059/72 DE 11 DE MAIO DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102; de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que compete a este Conselho planejar, organizar e coordenar a administração do IPASEP, expedindo normas gerais para esse fim;

Considerando que para aplicação dos recursos ingressados, há necessidade de ser efetuado cotejos entre as estimativas da Receita e sua real efetivação;

Considerando a necessidade de acompanhar mais de perto a execução orçamentária e analisar os aspectos financeiros da instituição e o custo de sua administração,

Resolve:

Art. 1º — Determinar, de acordo com o estabelecido no Capítulo XIV do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970, que sejam remetidos a este Conselho Previdenciário trimestralmente o Balanço Financeiro, acompanhados dos demonstrativos a eles pertinentes, para efeito de registro e análise, como parte do processo de Prestação de Contas.

Art. 2º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid

Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 2027 — Dia 24, 25 e 26.5.72)

Secretaria de Estado de Governo

## IMPrensa Oficial DO ESTADO

### EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o candidato equiparado Carlos de Melo Sobrinho, Linotipista, notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação sob pena de findo esse prazo ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o art. 186, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municipios).

Imprensa Oficial do Estado,  
11 de maio de 1972.

Dr. Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1669 — Dias 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e ... 27.05.72).

### TRIBUNAL DE CONTAS

EDTAL N. 4/72

Processo n. 21.634

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias, ao Sr. Emanuel Duarte Sampaio Ex Administrator do S.A. A.E. do Município de Monte Alegre, exercício financeiro de 1970.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento art. 180 e 190, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. Emanuel Duarte Sampaio, Ex Administrator do S.A.A.E. do Município de Monte Alegre, exercício financeiro de 1970, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 21.634, prestação de contas do S.A.A.E. do Município de Monte Alegre, exercício financeiro de 1970.

Belém, 19 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1726 — Dias —



# Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1972.

NUM. 7.746 — 39

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

### EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL N. 03/72

Processo n. 22.109

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Elpidio Ferreira Pinheiro, Ex-Gestor da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odéias.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por s Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 132 do Regimento Interno, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de 10 (dez)

dias, no DIARIO OFICIAL, o Sr. Elpidio Ferreira Pinheiro ex-Gestor da Prefeitura Municipal de S. Caetano de Odéias, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 22.109, referente à Inspeção Contábil realizada no referido Município.

Belém, 09 de maio de 1972.  
Elias Naif Daibes Hamouch  
Conselheiro Presidente  
(G. — Reg. n. 1070 — Dia 17, 19 e 26.05.72)

### JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

REF. PROC. N. 3.115

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dêle tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns Autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra João Pedro de Oliveira (Proc. n. 3.115) incurso nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal Brasileiro. E como o réu João Pedro de Oliveira, brasileiro, casado, motorista profissional, natural do Estado de Pernambuco, filho de Pedro Marcolino de Oliveira e de Olíndina Verônica da Conceição, residente à Rua São José, n. 181, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado de Ceará, não tenha sido encontrado no endereço referido e sendo desconhecido seu atual paradeiro, CITA-O pelo presente Edital a fim de ser o mesmo processado até final, devendo comparecer em o dia 16 de junho de 1972, às 09,00 horas, à Sala das Audiências deste Juízo Federal Substituto, que funciona na Avenida Nazaré n. 542, para o fim de ser devidamente qualificado e interrogado. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado

do Pará, aos doze dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, WALMIR SANTANA BANDEIRA, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, LORIS ROCHA PEREIRA, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.  
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
Juiz Federal Substituto  
(Ext. Reg. n. 2024 — Dia 26—5—1972)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
DE PRIMEIRA INSTANCIA  
1.ª Região — Estado do Pará  
EDITAL DE CITAÇÃO COM

O PRAZO DE 15 DIAS  
Proc. n. 4.226

O dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Nelson Maculan e outros (Proc. n. 4.226). E como estejam em lugar incerto e não sabido os tripulantes do navio "Adelaide" João Muniz da Silva, brasileiro, casado, marítimo, natural do Estado da Paraíba, filho de Severino Muniz da Silva e de Merandolina Rodrigues da Conceição; Genáuro José de Arantes, brasileiro, solteiro, marítimo, natural do Estado de Pernambuco, filho de Francisco Bernardino de Arantes e de Maria Josefa da Conceição; Walter Farias, brasileiro, solteiro, marítimo, natural do Estado do Maranhão, filho de Felix Farias e de Lázara Farias; e, Manoel Batista Filho, brasileiro, casado, marítimo, natural do Estado do Rio Grande do Norte, filho de Manoel Batista e de Francisca Fernandes de Souza, todos incur-

dos nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal, CITA-OS pelo presente Edital com o prazo de 15 dias para se verem processar perante este Juízo, que funciona na Av. Nazaré, n. 542, em Belém, Estado do Pará, devendo aqui comparecerem, o primeiro no dia 23 de junho, às 9 horas, os segundo e terceiro em o dia 26 de junho, às 9 horas, e o quarto no dia 28 de junho, às 9 horas, a fim de serem devidamente qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no DIARIO DA JUSTIÇA, e cuja cópia é afixada no local do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe da Secretaria, o subcrevi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 2043 — Dia 26.5.72)

EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 15 DIAS  
Proc. n. 3.781

O dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Subs-



tututo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Maria Hélia da Silva Santos e outros (Proc. n. ... n. 3781), incurso os acusados nas sanções punitivas do art. 171 do Código Penal. E como não tenham sido encontrados os réus a seguir referidos, por estarem em lugar incerto e não sabido, CITA Paulo Francisco Pimenta e João Ponciano Marques (ou João Ponciano dos Santos), de qualificação e endereços ignorados, para se verem processar perante este Juízo, como incurso nas sanções punitivas do art. 171 do Código Penal, devendo comparecerem em o dia 26 de setembro vindouro, às 9 hrs à sede deste Juízo, que funciona na Av. Nazaré, n. 542 a fim de serem devidamente qualificados e interrogados sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 15 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. Lorís Rocha Pereira, Chefe da Secretaria o subscrevi.

**Dr. Aristides Porto de Medeiros**  
Juiz Federal Substituto  
(Ext. — Reg. n. 2940 — D. 23.5.72)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL  
RAI DE N. 83/72 — EXPEDIENTE DO DIA 12 05 1972

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Lorís Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DI.

### DO FÓRO

#### Despachos em Ofícios

rejeições  
Of. n. 1010/72—Cart—DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Solicitação (faz)

DESPACHO: Acusar, informar e arquivar.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal  
Petição da Cia. Gráfica e Editora Globo — GRAFISA e Construtora Brasil Ltda.

Assunto: solicita fornecimento de Certidão Negativa.

DESPACHO: Indefiro.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Director do Fôro.  
Petição de Manoel Figueiredo Neto, José Haroldo Maciel Albuquerque, Teodorico de Melo Martins, Ado de Arruda Câmara, Manoel Barros Bastos e Miranda & Costa Ltda.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

DESPACHO: Certificam-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. À Secretaria.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fôro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 1003/72—PI—DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Encaminhamento (fz)

DESPACHO: Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 996/72—CART—DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 32/72.

DESPACHO: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as telas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 4509 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial n. 29/72 — Instaurado contra Luzia Freste Vieira.

DESPACHO: 1 — Sejam apenas os presentes autos os

de "habeas-corpus" referidos na

petição de fls. 2.2 Conclusos, com a máxima urgência

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3983 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Adeládio Correa Maués

DESPACHO: Defiro a primeira parte do requerimento supra. Publiquem-se editais de citação com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3985 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Estanislau Lobato Luz

DESPACHO: Ouça-se a exequente

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3991 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: João Lima

DESPACHO: Idêntico ao acima

N. 3993 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Miguel dos Santos Pedreira

DESPACHO: Idêntico ao acima

N. 4044 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Importadora e Exportadora Cearense Ltda.

DESPACHO: Defiro a primeira parte do requerimento supra. Publiquem-se editais de citação com o prazo de 45 dias

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4046 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: R. J. Pereira.

DESPACHO: Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4417 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: J. W. Lajes

DESPACHO: Encaminhem-se, com as cautelas legais, os presentes autos ao Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Território Federal do Amapá, que é o competente para processar e julgar o feito. Intime-se.

Belém, Pa., em 12.05.1972. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4419 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Taxi Aéreo Amapá Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 2680 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Indústria e Comércio Ventonorte Ltda.

DESPACHO: Defiro o requerimento supra. Publiquem-se editais de citação com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3641 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Retífica de Motores da Amazônia Ltda.

DESPACHO: Intime-se a exequente para fazer prova do alegado no requerimento supra.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3633 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Confecções Strassfeld Ind. e Com. Ltda.

DESPACHO: Defiro o requerimento supra. Publiquem-se editais de citação com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3631 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Confecções Strassfeld Ind. e Com. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 3629 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Confecções Strassfeld Ind. e Com. Ltda.

DESPACHO: Defiro a primeira parte do requerimento supra. Publiquem-se editais de citação com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 12.05.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3603 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Pará — Lar Empreendimentos Imobiliários Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 2185 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal